

Publicações legais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO BEM PENHORADO POR INICIATIVA PARTICULAR

Nos termos do artigo 880 do Código de Processo Civil, faz-se público que será realizada a alienação particular do bem penhorado da parte executada, a fim de instruir os autos nº 0003518-08.2021.8.16.0077 de Execução de Título Extrajudicial, que a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO (CNPJ: 07.026.923/0001-61) move contra ADENILSON MIOTTI (CPF: 795.090.029-68), MICHELLE HELLEN DE SOUZA MIOTTI (CPF: 684.757.609-10) e SOUZA & MIOTTI LTDA.-ME (CNPJ: 20.771.543/0001-10) na forma abaixo:

- Bem a ser alienado: VEÍCULO Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, PLACAS AUN7564, CHASSI 98GTR48J08B338185, ANO 2011/2011, COR PRATA, RENAVAM 416655551.

- Avaliação do Bem: R\$ 27.113,27 (vinte e sete mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos) conforme Avaliação do seq. 172.2, realizado em data de 14/05/2024, atualizada pelo INPC.

- VALOR DO BEM PARA VENDA: R\$ 36.148,00 (TRINTA E SEIS MIL E CENTRO E QUARENTA E OITO REAIS).

CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE COMPRA, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO.

-Condições de Pagamento: POSSIBILIDADE DE ENTRADA DE 20% (VINTE POR CENTO) E PAGAMENTO DO RESTANTE EM 5 (CINCO) PRESTAÇÕES MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS, ATUALIZADAS PELO INEC.

O interessado na alienação deverá formular proposta nos autos, que será devidamente homologada; após o adimplemento de todas as parcelas (que serão depositadas em Juízo), será expedida a ordem de entrega, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil.

Observação do Oficial de Justiça em 14/05/2024 (seq. 172.2): O veículo apresenta pequenos riscos na lataria e para-choques. Pneus traseiros "meia vida" e dianteiros um pouco mais gastos. Não foi possível aferir seu estado de funcionamento, pois as chaves não foram disponibilizadas no dia da vistoria e, ao que tudo indica, está com a bateria descarregada, razão pela qual também não foi possível identificar a quilometragem rodada.

- Ônus e Recursos Pendentes: Podem existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à data do termo de Penhora.

Obs.: Custas, apresentação da proposta nos autos e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do comprador.

INTIMAÇÃO: Caso os executados ADENILSON MIOTTI (CPF: 795.090.029-68), **MICHELLE HELLEN DE SOUZA MIOTTI** (CPF: 684.757.609-10) e **SOUZA & MIOTTI LTDA.-ME** (CNPJ: 20.771.543/0001-10), **através de seus representantes legais, não sejam encontrados, ficam, desde já, intimados através do presente edital, bem como ficam intimados os eventuais terceiros interessados.**

OBSERVAÇÃO: Art. 880. Não efetuada a adjudicação, o exequente poderá requerer a alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor ou leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário, § 1º O juiz fixará o prazo em que a alienação deve ser efetuada, a forma de publicidade, o preço mínimo, as condições de pagamento, as garantias e, se for o caso, a comissão de corretagem. § 2º A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, expedindo-se: I - a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel; II - a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel.

A alienação será feita ao proponente que oferecer a melhor oferta, desde que compatível com o valor mínimo estipulado, observando-se a preferência do credor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado no Jornal Ilustrado e Urbana Hoje.

Umuarama-Pr, data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
FABIO JUNIOR MORAES
CPF: 02.090.002-23-02-000
Verifique em https://nubav2.trf.jus.br



Documento assinado digitalmente
FABIO JUNIOR MORAES
CPF: 02.090.002-23-02-000
Verifique em https://nubav2.trf.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de agosto do ano de 2025, na plataforma www.bl.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
R. Brasilândia - Distrito de Serra dos Dourados	Implantação de sistema de iluminação em campo de futebol	60,00 unidades de luminária	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Umuarama e na plataforma www.bl.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma UMUARAMA, 14 de JULHO de 2025.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR - MUNICÍPIO DE UMUARAMA - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3615/2025
DATA: 15/07/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 078/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 030/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Marilda Rosa do N. da Silva,
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagato.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa THALITA CRISTINA CONCHON DE SIQUEIRA 04805416980, CNPJ: 34.656.682/0001-07, o resultado do processo licitatório nº 078/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 030/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 030/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 078/2025 em favor da empresa: THALITA CRISTINA CONCHON DE SIQUEIRA 04805416980, CNPJ: 34.656.682/0001-07, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO MUSICAL: MAESTRO SAMUEL DE SIQUEIRA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA MUSICAL E MINISTRAÇÃO DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA, ABRANGENDO DIVERSOS INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME AS PRECISANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PR.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ: 76.610.591/0001-80
PROCESSO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DEDICADO À INTERMEDIACÃO DE “PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES” SUPERVISIONADO, CONFORME DISPOE A LEI FEDERAL N. 11.789/2008, E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEIS ORDINÁRIAS 001/2008, 498/2020 e 563/2022, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.
VALOR DO CONTRATO: 231.691,74 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MARIA SALETE VIEIRA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 14, DA QUADRA 53, LOCALIZADO À AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA ALMOXARIFADO DO PAÇO MUNICIPAL, SENDO RESPONSÁVEL PELA GUARDA A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato, passando o valor total a ser de R\$ 82.170,36 (oitenta e dois mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.282,51 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), a serem pagos impreterivelmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da locação do imóvel, mediante apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADA.
O valor original deste aditivo é de R\$ 27.390,12 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais e doze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 119/2023, estabelecendo que as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Desp. Elemento Descrição Funcional Unidade Principal
997 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 03.02.04.122.0003.2.011 D.IV
ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 995
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 119/2023, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 13/07/2026.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO
O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 13/07/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
FORO: Comarca de Xambre, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- ☐
- CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 016/2025
C O N V O C A Ç Ã O DE SESSÃO E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (a) para duas Sessões Extraordinárias a serem realizadas dias 16 (dezesseis) e 17 (dezesete) de Julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às (11) onze horas e 30 (trinta) minutos.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 58 de 18 de junho de 2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
01	325º	SAMIRA TOLENTINO MARTINS	Secretaria Municipal de Educação	21/07/2025	14481553	R\$ 1.676,16
02	326º	KAUAN WILLIAM SANTIAGO	Secretaria Municipal de Educação	21/07/2025	154023569	R\$ 1.676,16
03	337º	MARCIA DE MORAES	Secretaria Municipal de Educação	21/07/2025	48074952	R\$ 1.676,16
04	338º	LUICILENE DE BONA	Secretaria Municipal de Educação	21/07/2025	127791538	R\$ 1.676,16
05	348º	VÂNIA MARIA HORVATH BAPTISTA	Secretaria Municipal de Educação	21/07/2025	83373458	R\$ 1.676,16

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de julho de 2025.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretoria de Recursos Humanos
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 64/2025
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 58 de 18 de junho de 2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
01	341º	HUESLEI FELICIANO DE LIMA	Secretaria Municipal de Agricultura	16/07/2025	132489084	R\$ 1.676,16

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de julho de 2025.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretoria de Recursos Humanos
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 63/2025
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 60 de 25 de junho de 2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG/CPF	Salário
01	254º	DEBORA REGINA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	21/07/2025	130011667	R\$ 4.867,77
02	256º	MARIANA CAPARROS SOARES	Secretaria Municipal de Educação	21/07/2025	13.127.163-8	R\$ 4.867,77
03	258º	THAIS VIEIRA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	21/07/2025	108393645	R\$ 4.867,77

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de julho de 2025.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025
DISPENSA Nº 22/2025
DATA DA ABERTURA: 21 de julho de 2025.
HORÁRIO: 08:00min às 14h00min.
DURAÇÃO: 06 horas
OBJETO: Contratação de empresa especializada em vidraçaria para fornecimento de vidros, acessórios correlatos e serviços de instalação, visando atender às necessidades e demandas específicas..
TIPO: Menor Preço - Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 59.259,54 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para Contratação de empresa especializada em vidraçaria para fornecimento de vidros, acessórios correlatos e serviços de instalação, visando atender às necessidades e demandas específicas..
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 21 de julho de 2025 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retrada – 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (<http://www.altopiquiri.pr.gov.br/>) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o processo poderá ser exclusivo para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas na área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios), que terão preferência na contratação.
Alto Piquiri – PR, 14 de julho de 2025.
GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025
DATA DA ABERTURA: 21 de julho de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de julho de 2025 às 08:00h.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de julho de 2025 às 08:00h.
LOCAL: <https://blcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de brinquedos e demais itens destinados à estruturação de espaços lúdicos e educativos voltados ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos de idade. Os materiais visam promover ambientes adequados ao desenvolvimento infantil no âmbito da Primeira Infância. Os itens serão destinados à Casa Abrigo (CPI) sediada no Setor do CAICAF, onde funciona o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pelo CRAS.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.473,47 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)
Processo exclusivo para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas na área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios), que terão preferência na contratação.
A exclusividade e a preferência serão aplicadas desde que haja, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos, devidamente enquadrados como ME ou EPP, com sede local ou regional, aptos a atender todas as exigências do instrumento convocatório. Caso não haja o número mínimo de fornecedores, a contratação poderá ser estendida a empresas de outras localidades.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 14 de julho de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 9h do dia 29 de julho de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma <https://www.gov.br/compras>, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais de consumo através de Registro de preços para atender às necessidades do Município de Brasilândia do Sul.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 9h (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$697.357,00 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais).
Brasilândia do Sul - PR, 15 de julho de 2025
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO ATA R. P. PREGÃO Nº 018/2024, ID Nº 2933 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda no nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Lisboa, nº 3240, Jardim Panorama, CEP 87.501-640 na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 31.651.344/0001-94, e na Inscrição Estadual sob o nº 907.94673-80, telefone nº (44) 9.8818-6967, e-mail: tiagronqui@hotmail.com, com, neste ato representado por seu sócio Administrador: Jacqueline Siqueira da Silva Ronqui, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.109.955-3, inscrito no CPF/MF sob nº 084.139.689-25, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 5551, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO, VIGÊNCIA, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços até a data 04/07/2026, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 04/07/2025, mediante ao Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2024, Modalidade LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024, homologado em 04/07/2024, alteração essa Fundamentada no artigo art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço do PREGÃO Original nº 018/2024.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco(04/07/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira
Contratante
Testemunhas
T. Ronqui Atac. de Gêneros Alimentícios Ltda.
Jacqueline Siqueira da Silva Ronqui
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 432, DE 11 DE JULHO DE 2025
Designa responsável pelo SIC – Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Douradina as seguintes pessoas:
O Prefeito do Município de Douradina/PR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 229, de 11 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 12 de novembro de 2011 – Lei de Acesso de Informações;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARIA REGINA DOS SANTOS – Matrícula 174, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para responder pelo SIC – Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Douradina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 11 de julho de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório/Edital nº 005/2025
Inexigibilidade nº 004/2025
Referente a solicitação de homologação, datada de 14 de julho de 2025, pela qual o Agente de Contratação (designado pela portaria nº 020/2025), insta ato homologatório para contratação da empresa MK CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 48.173.712/0001-39, para realizar treinamento continuado em licitações e contratos, revisar os instrumentos da fase interna da licitação e prestar consultoria em licitações, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por inexigibilidade, com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
Recorde-se que o objetivo da contratação é aprimorar competências, assegurar a qualidade dos documentos e otimizar os processos licitatórios para a Câmara Municipal, visando garantir a conformidade com a legislação vigente e assegurar uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE: Conforme constam as informações contidas na solicitação de homologação do Agente de Contratação, bem como no Termo de Referência anexo ao presente processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Portanto, HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso, nos termos legais aplicáveis a espécie, bem como fundado nos idôneos atos e fatos jurídicos constantes do presente Procedimento de Inexigibilidade nº 004/2025 (processo nº 005/2025), e ainda sempre com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul/PR, 15 de julho de 2025.
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 005/2025, de 14 de julho de 2025.
Dispõe sobre o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento no art. 57 da Constituição da República, fica decretado o recesso parlamentar entre os dias 17 de julho a 1º de agosto de 2025.
Art. 2º Durante o período de recesso o funcionamento administrativo da Câmara Municipal não sofrerá interrupção, mantendo-se o atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul conforme escala elaborada pela Presidência.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul/PR, 14 de julho de 2025.
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente
ILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR
Vice-Presidente
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Primeiro Secretário
HAROLDO PIRES RAMOS
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA brasileira, solteira, inscrita na C/RG sob nº 14.739.722-4/PR e CPF sob nº 126.133.179-65, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração referente a sigla CC-04, a partir de 02 de julho de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.
Cafetal do Sul, 15 de julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 075/2025
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, das outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

	07	SEC. ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS
	07.02	DIVISÃO DE CULTURA
Ft	Fc	1339212542054 Manutenção das atividades de cultura
000	2203	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 140.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

	07	SEC. ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS
	07.02	DIVISÃO DE CULTURA
Ft	Fc	0412212562056 Assuntos universitários
000	2219	3.3.90.14 Diárias – pessoal civil 100.000,00
000	2222	3.3.90.30 Material de consumo 40.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 107/2024, firmada em 26 de julho de 2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e LUIS CARLOS L. MATOS - CNPJ 47.878.470/0001-16:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 14/07/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LUIS CARLOS L. MATOS
LUIS CARLOS L. MATOS - CNPJ 47.878.470/0001-16;
14/07/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
Onde lia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Agora lê-se EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais avisa a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 24/2025, processo nº 50/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de lousas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de Douradina-PR, com abertura prevista para às 09h00min do dia 16 de julho de 2025, QUE A SESSÃO PÚBLICA ESTÁ SUSPENSA, para responder a impugnação. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Douradina-PR, 15 de julho de 2025.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Catezal do Sul - Paraná

CNPJ 95.640.652/0001-05

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Diante do Parecer Jurídico acostado aos autos, **AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL 44/2025 DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fundamento no 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Cumpra-se

Catezal do Sul, 15 de Julho de 2025

Pedro Minoru Inoue
Prefeito Municipal



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Catezal do Sul - Paraná

CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 51/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e higienização em ambiente escolar e unidades de saúde, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 CIC art. 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 066/2023, conforme termo de referência.

Emp. Ordem	Ordem Item	Descrição	Unidade	Qtd	Un. Local	Un. Total
1	1	21302 01 caixa de água de 5000 litros de material medico c/roda municipal	UN	200	450,00	1.300,00
1	2	21302 02 caixa de água de 5000 litros de material medico c/roda municipal	UN	200	90,00	180,00
1	3	21304 01 caixa d'agua 1000 litros fibra de vidro - escola municipal	UN	200	150,00	300,00
1	4	21304 02 caixa d'agua 1000 litros fibra de vidro - escola municipal	UN	200	450,00	1.300,00
1	5	21306 01 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	90,00	180,00
1	6	21306 02 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	90,00	180,00
1	7	21308 01 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	90,00	180,00
1	8	21308 02 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	90,00	180,00
1	9	21400 01 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	150,00	300,00
1	10	21507 01 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	1.900,00	3.800,00
1	11	21507 02 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	497,00	994,00
1	12	21507 03 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	570,00	1.140,00
1	13	21508 01 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	1.300,00	2.600,00
1	14	21508 02 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	355,00	710,00
1	15	21508 03 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	355,00	710,00
1	16	21508 04 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	355,00	710,00
1	17	21508 05 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	355,00	710,00
1	18	21508 06 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	355,00	710,00
1	19	21508 07 caixa d'agua de 500 litros de fibra de vidro - centro de atencao primaria maria arborea	UN	200	575,00	1.150,00

Catezal do Sul, 15 de julho de 2025

Kátia Silva Trives
Agente de Contratação



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Catezal do Sul - Paraná

CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Edital nº 37/2025 – Dispensa de Licitação nº 10/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 10/2025 com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **MARCHESAN E JESUS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.621.141/0001-33**, para prestação de serviços especializados em serviço de dedetização e higienização em ambiente escolar e unidades de saúde.

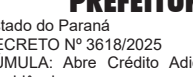
, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de **R\$ 17.630,60** (dezessete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos), conforme prevê o artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD de todas as Secretarias, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Catezal do Sul - PR, 15 de julho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Catezal do Sul - Paraná

CNPJ 95.640.652/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3618/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
06.02.13.392.011.2.036 23967 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 640 100.000,00

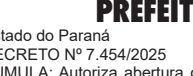
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
840 TERMO DE CONVÊNIO SETU/PR N 201/2025 - CAVALGADA ECOLÓGICA - ALTO PARAÍSO 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 15 de Julho de 2025.

LUÍZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Catezal do Sul - Paraná

CNPJ 95.640.652/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.454/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 10.000,00
3.3.90.30.00.00 6 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS 10.000,00
3.3.90.30.00.00 134 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês Julho de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Catezal do Sul - Paraná

CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO Nº 194/2025 de 7 de julho de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Catezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.451.1300.2.009	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
349	3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
10.001.15.452.1300.2.005	Prestação de Serviços Públicos			
367	3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
		Total Suplementação:	95.000,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes..

Redução

10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.451.1300.3.000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS			
361	4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
10.002	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL			
10.002.15.451.1301.3.000	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE			
380	4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00		
		Total Redução:	95.000,00	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Catezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de julho de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Catezal do Sul - Paraná

CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO Nº 195/2025 de 7 de julho de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Catezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.452.1300.2.005	Prestação de Serviços Públicos			
367	3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
		Total Suplementação:	40.000,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes..

Redução

10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.451.1300.2.000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
351	4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
10.001.17.512.1300.1.000	Execução de Obra de Rede de Esgoto			
377	4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
10.002	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL			
10.002.26.782.1301.2.01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL			
395	4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
		Total Redução:	40.000,00	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Catezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de julho de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Catezal do Sul - Paraná

CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO Nº 196/2025 de 7 de julho de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Catezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 13.322,97 (treze mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.003	ENCARGOS GERAIS			
40.003.28.846.1201.0.003	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE			
499	3.3.30.93.00.00 872 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.322,97		
		Total Suplementação:	13.322,97	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.			
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO			
09.001.23.895.1600.2.03	PROMOÇÃO AO TURISMO			
492	3.3.90.39.00.00 872 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.322,97		
		Total Redução:	13.322,97	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Catezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de julho de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Catezal do Sul - Paraná

CNPJ 95.640.652/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.458/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 8.578,58 (oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.004 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.32.00.00 724 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA 8.578,58
FONTE 3921 DEL 07/8/2023 - APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EXERCICIO ANTERIORES 8.578,58

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3921 DEL 07/8/2023 - APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EXERCICIO ANTERIORES 8.578,58
TOTAL 8.578,58

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, 15 dias do mês de Julho de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Catezal do Sul - Paraná

CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO Nº 197/2025 de 7 de julho de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Catezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			
11.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			
11.001.22.661.2017.2.014	INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO			
397	3.3.60.45.00.00 000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15.000,00		
		Total Suplementação:	15.000,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1100.2.000	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
17	3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
		Total Redução:	15.000,00	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Catezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de julho de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Catezal do Sul - Paraná

CNPJ 95.640.652/0001-05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2312/2025, de 15 de Julho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 718.118,91 (duzentos e setenta e oito mil cento e deztoito reais e noventa e um centavos)

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
544 - 3.1.90.11.00.00 - 148 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.118,91
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
545 - 3.1.90.11.00.00 - 148 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
Total Suplementação:	278.118,91

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

1.7.1.5.52.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	278.118,91
Total	278.118,91

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Julho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Catezal do Sul - Paraná

CNPJ 95.640.652/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 413/2025
Data: 15.07.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 300/2025 e 3.348/2024,

RESOLVE:

Art. 1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 90, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 15.407.055-1 SSP/PR, CPF: 744.038.318-20, residente e domiciliado nesta cidade, por meio de seu instrumento, mediante a classificação por preços a seguir enunciadas, dando-se a devida prioridade ao preço mais baixo.
Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL, FUTSAL, FUTEBOL, BEACH TENNIS E PARÁULAS DE KARATÊ DO TRADICIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Do Processo Administrativo nº 071/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as especificações mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS – CNPJ nº 27.443.760/0001-20
ITEM PRODUTO / SERVIÇO UNID QTDE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1. PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, EM TORNEIOS DE VOLEIBOL CATEGORIA LIVRE. UNID 80 VALOR TOTAL R\$ 11.200,00
2. PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS DE FUTSAL CATEGORIA LIVRE. UNID 80 VALOR TOTAL R\$ 37.600,00
3. PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 01 (UM) ARBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL ADULTO CATEGORIA LIVRE. UNID 50 VALOR TOTAL R\$ 982,00 29.460,00
4. PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, NOS TORNEIOS DE FUTSAL CATEGORIA LIVRE. UNID 40 VALOR TOTAL R\$ 10.280,00
5. PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 01 (UM) ARBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA, EM TORNEIOS DE FUTEBOL ADULTO CATEGORIA LIVRE. UNID 50 VALOR TOTAL R\$ 256,00 12.800,00
7. PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 01 (UM) ARBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA, EM AMISTOSOS DE FUTEBOL ADULTO CATEGORIA LIVRE. UNID 30 VALOR TOTAL R\$ 28.650,00
8. PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, EM AMISTOSOS DE FUTSAL CATEGORIA LIVRE. UNID 20 VALOR TOTAL R\$ 9.100,00
9. PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ DO TRADICIONAL, (DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 HORA E 30 MINUTOS), AULAS DE 140 MINUTOS. UNID 31 VALOR TOTAL R\$ 13.040,00
10. PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, EM CAMPEONATOS DE FUTEBOL SUÍÇO CATEGORIA LIVRE. UNID 40 VALOR TOTAL R\$ 326,00 13.040,00
11. PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, EM TORNEIOS DE FUTEBOL SUÍÇO CATEGORIA LIVRE. UNID 40 VALOR TOTAL R\$ 208,00 8.320,00
3. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.2. A DAADESSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RFP poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e anuência prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá registrar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus projetos ou atividades de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação sob a condição de não participante, observada a prioridade de preço, de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a uma ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1. Dos limites para as adesões:
4.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para os quais haja quantitativo registrado por participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de gerenciamento e dos participantes, independentemente do quantitativo registrado por cada uma das entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição onerosa de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não está sujeita ao limite previsto no item 4.6.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da Alteração dos Quantitativos
5.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) por valor inicial atualizado do que foi ofertado no edital, nos casos de alteração de especificações, de alteração de quantidade de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
5.2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano de trabalho financeiro 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento habilit, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Se não houver registro na ata os preços e as quantidades do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos lotes ou itens dos fornecedores que;
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais ou mais do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Manterem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo sinalizado da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decar o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, é observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer-lhe em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observando o disposto no item 5.7, poderá, a critério de sua conveniência, convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer-lhe em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusulas de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item de registro de preços, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adiantando a compra ou contratação de bens, das obras ou dos serviços necessários.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de dispensarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, exceto quando o fornecedor não alterar seu preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de prorrogação da manutenção do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade das condições praticadas pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao gerenciador notificá-lo da ata de registro de preços, observadas as condições nas atas estabelecidas, optar pela hipótese de não o fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na aplicação da compra centralizada, não haverá indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes dos quantitativos dos itens, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Não cumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação da sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata de registro de preços, sob o efeito da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido ou justificadamente após terem sido designados para a contratação.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, quando o descumprimento caberá ao respectivo órgão participante, de acordo com o Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro de preços.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação pelo preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Alto Paraíso - PR, 15 de julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 166/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 443/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: INSTITUTO HEMOLAB TEREZINHA VIEIRA, CNPJ nº 54.562.553/0001-67
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 443/2024.
Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 02 de julho de 2026.
Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais), referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela CONTRATANTE, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guairá, Paraná, 02 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 167/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 342/2023, do Pregão Eletrônico nº 094/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 07.029.836/0001-68
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade do Município de Guairá - PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 342/2023.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 05 de julho de 2025 até 05 de julho de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 103.187,64 (cento e três mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guairá, Paraná, 04 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 168/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 343/2023, do Pregão Eletrônico nº 094/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 07.029.836/0001-68
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade do Município de Guairá - PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 343/2023.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 05 de julho de 2025 até 05 de julho de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 122.661,36 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guairá, Paraná, 04 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 548/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Locador: LUIS FERNANDO DE SOUZA, CPF nº 055.951.409-33
Beneficiária: SANDRA DE OLIVEIRA AMARILHA, CPF nº 031.794.929-29
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na Rua São Caetano, nº 130, Frente, Bairro Vila Rica), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Sandra De Oliveira Amarilha, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1º da Lei nº 1.933/2015.
Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Recursos Orçamentários:
274.5.3.2019. 3339048999900000000.505
Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2025.
Fato: Guairá – Paraná
Guairá, Paraná, 15 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 095/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Progestora, resolve:
I- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 24/2025
b) Licitação Nº : 20/2025
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar condicionado com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: 57.181.260 JOSE CARLOS BARALDI JUNIOR inscrito no CNPJ/CPF nº 57.181.260/0001-28 no valor total dos itens vendidos de R\$ 195.589,60 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
ESPERANÇA NOVA, 15 de julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:		
ORÇAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
SAUDE BUCAL	15/07/2025	9.514,25
TOTAL REPASSO		9.514,25
INSENTIVO COMPENSATORIO DE TRANSICAO	15/07/2025	4.289,00
TOTAL REPASSO		4.289,00
INC. FINAN. AT. PRIM. SAUDE - EQUIPES ESF/EAP	15/07/2025	26.000,00
TOTAL REPASSO		26.000,00
APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POPULACIONAL	15/07/2025	1.525,68
TOTAL REPASSO		1.525,68
BLOCO GERATO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO	14/07/2025	3.360,00
TOTAL REPASSO		3.360,00

Alto Paraíso, 15 de julho de 2025.

Luiz Elzeu dos Santos
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os “SOCIOS” do GRÊMIO ESPORTIVO DER CRUZEIRO DO OESTE (GEDERCO), para a Assembleia Extraordinária a ser realizada às 9:00h do dia 26 de julho de 2025, no Salão de Festas da Capela São Benedito, situada nas proximidades do Escritório do DER/PR, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, para deliberar quanto a “ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO GRÊMIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO AGOSTO/2024 À JUNHO/2025 e outros assuntos pertinentes ao GRÊMIO”. Sua presença é muito importante para a realização desta Assembleia. Cruzeiro do Oeste, 11 de Julho de 2025. Carlos Alberto Silva - Presidente do GEDERCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 096/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Progestora, resolve:
I- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 29/2025
b) Licitação Nº : 23/2025
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 15/07/2025
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação será o registro de preços para fornecimento de MUDAS PRÉ-CULTIVADAS DE HÍBRIDO DE IMPATIENS SSP (SUNPATIENS), destinados a atender as necessidades das Divisões de Obras e Serviços Urbanos do Município de Esperança Nova, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.
f) Processo ADM Nº : 29/2025
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: TERCERT AGRICOLA LTDA CNPJ/CPF: 26.606.226/0001-24					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	MUDAS PRÉ-CULTIVADAS de híbrido de Impatiens SSP (Sunpatiens). Nas cores: rosa, branca, vermelha e mix de cores, podendo ser solicitadas uma única cor. Entregar as mudas no início da brotação, em bandejas, livre de pragas, doenças e de ervas daninhas, para cultivo a sol pleno. Características da planta: robustas e extremamente resistentes ao sol pleno, calor e chuva; florescimento precoce e contínuo independentemente da estação; plantas densas, bem ramificadas cobertas com flores e de crescimento ereto. Mudar em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas murchas ou mal conservadas.				
1		Sakata	10.000	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,0000

ESPERANÇA NOVA, 15 de julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PODER LEGISLATIVO

Av. Paraná, 1696 – Fone (0xx) 44 3662 1212 – CEP 87.480.000 – CNPJ e-mail: camaramariah@@hotmail.com
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025, de 20 de maio de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público: Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2025				
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Câmara Municipal, visando o melhoramento dos móveis e dos equipamentos nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados.				
Lote 01				
Descrição Do Produto		Qtyd	Valor unitário	Valor total
Poltrona costurada com base metálica cromada, confeccionada em couro ecológico, assento e encosto, cor preta.		03	763,00	2.289,00
Cadeira Presidente costurada giratória, com braços com regulagem de altura, confeccionadas com couro ecológico, assento e encosto, cor preta.		10	385,00	3.850,00
				VALOR TOTAL R\$ 6.139,00

PROPOSTA APRESENTADA: JG IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ Nº 62.994.508/0001-56
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 6.139,00 (Seis mil, cento e trinta e nove reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 16.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3376-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Despesa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 52/2025
b) Licitação Nº : 19/2025
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 14/07/2025
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÍNTIMOS FEMININOS, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO CEDCAPR Nº 78/2022, DENOMINADA "APOIO À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA", A SEREM DISTRIBUÍDOS PELO ONDCA EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

f) Dotação Orçamentária:
10.004.08.243.0017.1.077.3.3.90.30.00.00 - 31094 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) VICTOR HUGO SOARES DA MATTA inscrito no CNPJ/CPF Nº 68.240.051/0001-70 no valor total dos itens vencedores de R\$ 5.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais).

Cruzeiro do Oeste, 14 de julho de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 16.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3376-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
30/07/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do site <https://bicompras.com>

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2025

Objeto
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, fornecimento de peças e mão de obra em conserto de radiadores, e retífica de motores, alinhamento, balanceamento, e afins com critério de maior percentual de desconto, tendo como referência de valores máximos os preços do software de organização eletrônica TRAZ VALOR.

Valor estimado
R\$ 1.564.247,38 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Modo de disputa	Instrumento contratual
ABERTO	CONTRATO
Registro de preços	Garantia de execução
NÃO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Documentos de habilitação (Item 16)

Requisitos básicos:	Requisitos específicos:
- Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação econômica-financeira.	- Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação econômica-financeira.

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Pedidos de esclarecimentos
Até às 23h59min do dia 24/07/2025, através do endereço: <https://bicompras.com>

Impugnações
Até às 23h59min do dia 24/07/2025, através do endereço: <https://bicompras.com>

Cruzeiro do Oeste, 15 de julho de 2025.

DANIELLE CRISTINA PEDRINI
Pregoeira Municipal

CIUENP
SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto da Edital de Pregão Eletrônico N.º 68/2025, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2025.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR e kit Indicador para desinfecção de alto nível de artigos, equipamentos e superfícies fixas por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
OM FAVARÃO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	113.800,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	113.800,00		

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 15 de Julho de 2025.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI ROUNGIM
Agente de Contratação CIUENP

CIUENP
SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 75/2025 – Dispensa nº 28/2025.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: UMUPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.055.362/0001-78, estabelecida na Av. Rolândia, nº 4141, CEP 87.502-170 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: Aquisição fragmentadora de papel a ser utilizada nos setores Administrativos do CIUENP – SAMU 192 - Noroeste do Paraná

Umuarama/PR, 15 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-000 - Umuarama - PR
FONE: (41) 3623-2738
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 088/2025

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalio Ferreira da Silva
Matrícula: 104095
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 17/07/2025
Data do Retorno: 17/07/2025
Número de Diárias: 01
Valor Total: R\$ 114,70
Município de Destino: Maringá/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Conduzir as funcionalidades para participar e discutir a implementação do Programa agora tem especialistas do Ministério da Saúde na cidade de Maringá/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 15 de julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

CIUENP
SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico N.º 69/2025, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2025.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná por um período de 12 meses.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
DESERTO	DESERTO	-	DESERTO

LOTE 02

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
AQUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA	6.982,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	6.982,00		

LOTE 03

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	39.238,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	39.238,00		

LOTE 04

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1.100,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	1.100,00		

LOTE 05

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	11.785,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	11.785,00		

LOTE 06

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DENTOLÓGICOS LTDA	85.274,50	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	85.274,50		

LOTE 07

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
DIMÉRRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	4.900,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	4.900,00		

LOTE 08

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	5.969,08	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	5.969,08		

LOTE 09

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	11.914,60	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	11.914,60		

LOTE 10

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	24.998,50	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	24.998,50		

LOTE 11

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
AQUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME	5.780,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	5.780,00		

LOTE 12

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	17.203,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	17.203,00		

LOTE 13

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
DIMÉRRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	4.200,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	4.200,00		

LOTE 14

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	1.057,50	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	1.057,50		

LOTE 15

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
DESERTO	DESERTO	-	DESERTO

LOTE 16

PropONENTE	Proposta Final	Marca	Situação
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	2.132,40	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL	2.132,40		

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 15 de Julho de 2025.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI ROUNGIM
Agente de Contratação CIUENP

CIUENP
SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 77/2025

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Publica aviso de realização de processo.

Objeto: Aquisição do equipamento Audioconferência Bluetooth e Adaptador USB Bluetooth a ser utilizado na sala de reuniões da Sede Administrativa do CIUENP – SAMU 192 - Noroeste do Paraná

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante processo de Dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 15 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 77/2025

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Publica aviso de realização de processo.

Objeto: Aquisição do equipamento Audioconferência Bluetooth e Adaptador USB Bluetooth a ser utilizado na sala de reuniões da Sede Administrativa do CIUENP – SAMU 192 - Noroeste do Paraná

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante processo de Dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 15 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 77/2025

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Publica aviso de realização de processo.

Objeto: Aquisição do equipamento Audioconferência Bluetooth e Adaptador USB Bluetooth a ser utilizado na sala de reuniões da Sede Administrativa do CIUENP – SAMU 192 - Noroeste do Paraná

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante processo de Dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 15 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-000 - Umuarama - PR
FONE: (41) 3623-2738
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 085/2025

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edmundo Gonçalves Bruckheimer
Matrícula: 104109
Cargo: Procurador Geral
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 17/07/2025
Data do Retorno: 17/07/2025
Número de Diárias: 02
Valor Total: R\$ 1.101,04
Município de Destino: Florianópolis/SC
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Visitar o Consórcio Interfederativo Santa Catarina com o intuito de discutir a gestão associada de serviços públicos, a inovação e a modernização da gestão pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 15 de julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2025, REF. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.192.076-7 357/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE,

E, de outro lado, a empresa BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.443/0001-50, com sede à Rua José Pereira Beltrame, n.º 34, no Município de Jardim Alegre/PR, telefone (41) 99550-1700, e-mail: brotti.construcoes@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. RUIAN CARLOS BROTTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.970.230-0/SP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.159.599-95, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato nº 004/2025 refere-se à execução da obra "Meu Caminho" – Quadra Poliesportiva, na Comunidade Cidade Alta, no âmbito do Programa de Transferências Voluntárias, conforme Processo Licitatório regularmente homologado;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de pequeno ajuste no layout da implantação da quadra, conforme solicitação formal da empresa contratada, visando solucionar desnível no terreno identificado após a terraplanagem, sem que isso implique em alteração de valor, objeto ou prazos do contrato;

CONSIDERANDO que a Divisão de Engenharia e Habitação do Município manifestou-se favorável à modificação, atestando que não haverá impacto orçamentário, nem prejuízo ao cronograma ou à qualidade da obra;

CONSIDERANDO que a alteração não acarreta ônus adicional à Administração Pública e revela-se viável, oportuna e conveniente para o interesse público, na medida em que garante a continuidade da obra sem necessidade de despesas extras ou ajustes que comprometam a execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração contratual por acordo entre as partes quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável da Procuradoria do Município, que reconheceu a viabilidade jurídica do aditivo mediante motivação técnica e formalização adequada no processo;

Resolve pelo presente instrumento ADITAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do layout da implantação da quadra poliesportiva do Projeto "Meu Caminho" – Comunidade Cidade Alta, priorização nº 62, com deslocamento da implantação em 72 (setenta e dois) centímetros no sentido lateral, com o objetivo de solucionar desnível identificado no terreno e garantir a viabilidade da execução sem necessidade de construção de muro de arrimo, sem impacto no orçamento contratado, sem alteração no objeto, escopo, valores ou prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A alteração proposta foi requerida pela contratada e avaliada tecnicamente pela Divisão de Engenharia e Habitação do Município, responsável pela fiscalização da obra, conforme justificativa técnica aprovada. Trata-se de uma modificação do projeto para melhor adequação técnica aos objetivos da execução, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original nº 004/2025, datado em 10 de maio de 2022.

3.2. E por estarem assim, justos e contrados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 15 de julho de 2025.

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal Contratante	RUIAN CARLOS BROTTI Representante Legal Contratado
---	--

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 3801 - Fone (41) 3623-1030 - CEP 87.400-000 - Umuarama - PR
Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 157 de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 025/2024 e nº 026/2024 e legislação complementar, torna público: Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Nº DISPENSA E EDITAL

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2025, Edital 086/2025

OBJETO: Contratação da empresa Senac CNPJ nº 03.541.088/0014-61, para a Prestação de Serviço de Palestras direcionadas à Primeira Infância, conforme termo de referência, e base legal artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 12 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024 e 026/2025.

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	UNID	Valor total
1	Palestra no Segmento Saúde – Respeito e diálogo na família	2h	Horas	R\$ 1.000,00
2	Palestra Segmento Educacional – Educação dos Filhos: Medo e Culpa	2h	Horas	R\$1.000,00
3	Palestra Segmento Saúde – Educação Alimentar e nutricional	2h	Horas	R\$1.000,00
4	Palestra Segmento Saúde – Obesidade Infantil	2h	Horas	R\$1.000,00
5	Palestra Segmento Saúde – Conflitos em Família: Reconhecendo os Limites	2h	Horas	R\$1.000,00
6	Palestra Segmento Saúde – Prevenção de Acidentes Domésticos na Infância	2h	Horas	R\$1.000,00
7	Curso: Primeiros Socorros	15h	Horas	R\$3.500,00
TOTAL: R\$ 9.000,00				

MENOR PROPOSTA APRESENTADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
CNPJ Nº 03.541.088/0014-61
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminha toda a documentação solicitada em ACCORDO com o disposto na Lei 14.133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.

Com a publicação desta passa a ser o prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação desta publicação, em seu art. 75 §5º, bem como encontra-se disponível para recebimento das propostas adicionais, que poderão ser encaminhadas no e-mail: gpostolati@senacpr.org.br, e no assento de papel o número da dispensa.

Maria Helena-PR, 14 de julho de 2025

CLAUDENCE SANTOS DOBBO
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-000 - Umuarama - PR
FONE: (41) 3623-2738
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 086/2025

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Elana Lima Barado
Matrícula: 104119
Cargo: Coordenadora Geral do Cisa
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 17/07/2025
Data do Retorno: 17/07/2025
Número de diárias: 01
Valor Total: R\$ 229,40
Município de Destino: Maringá/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar e discutir a implementação do Programa agora tem especialistas do Ministério da Saúde na cidade de Maringá/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 15 de julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-000 - Umuarama - PR
FONE: (41) 3623-2738
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 086/2025

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 14/2025
PROCESSO Nº 88/2025
PROCESSO IDOC Nº 1035/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **BARBOSA, OLIVER E CIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede em: AV. GOV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, Nº 1161, JARDIM MONTE CARLO, CEP: 87550-000 - ALTÔNIA - PR, neste ato representada por: ROBERTA OLIVER DE PAULA, brasileira(s), solteira(s), portadora(s) da Cédula de Identidade RG nº 127340439, órgão expedidor SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 085.985.539-21, residente e domiciliada no Município de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**. Fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas no Edital Chamamento Público nº 014/2025 e seus Anexos, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresa CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL, PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRA, PEDIATRA E FARMACÊUTICO, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Número de Profissionais a serem credenciados	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	Valor total
1	FARMACÊUTICO: Prestação de serviços de Farmacêutico com carga horária mínima de 40 horas semanais, para atuação em Unidades Básicas de Saúde conforme necessidade operacional.	01	12	Mês	R\$4.600,00	R\$55.200,00

DO VALOR
No valor estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DOS RECURSOS
As despesas com o presente chamamento terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, assim classificados no Parecer Contábil em anexo à fase interna. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Credenciado deverá apresentar ao Departamento Municipal de Saúde de Altônia, Relatório dos Serviços executados no ÚLTIMO dia útil de cada mês, para que o setor responsável emita a Autorização para efetivar o faturamento. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA VIGÊNCIA
O prazo da execução e vigência deste credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os prazos previstos nos subitens 3.1 podem ser prorrogados por igual período, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Altônia-PR, 15/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 095/2025 - Pregão Eletrônico 035/2025

OBJETO. O objeto do presente contrato é o fornecimento de: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículo Van que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

➤ **FORMA DE PAGAMENTO:** O MUNICÍPIO DE MARILUZ efetuará o pagamento até o 15º dia corrido, contados a partir do recebimento da Apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente.

➤ Para liberação do pagamento, a Contratada enviará o documento para pagamento e a Apólice por os seguintes endereços eletrônicos: licitacoes_compras@mariluz.pr.gov.br.

DAS COBERTURAS:

- ✓ Cobertura básica de casco: 100% da referência do veículo constante na Tabela FIPE.
- ✓ Franquia de Casco: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para Vans.
- ✓ Franquia de Casco: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para Ônibus.
- ✓ Cobertura para danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- ✓ Cobertura para danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 (trezentos mil).
- ✓ Cobertura para danos acidentais pessoais de passageiros com DMHO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- ✓ Assistência 24 horas para guincho + taxi: quilômetros ilimitados, com isenção de franquia.
- ✓ Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos de trincas e/ou substituições.

DO VALOR DO CONTRATO:
O preço total do(s) produto(s) e/ou serviços é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	CAD. INSC. EST.	PARCELAS/VALOR UNIT.	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	Valor total
1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURADORA PARA VEICULO VAN	RECEITA	R\$ 300,0000	01	12	Mês	R\$3.600,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 15 de julho de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 094, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre recondução e nomeação dos membros Municipal do Conselho de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, EVERTON BARBIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 1184/2023, de 30 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO que os termos do artigo 2º, § 1º da Lei nº 1184/2023, de 30 de agosto de 2023, que cria o Conselho Municipal de Cultura

CONSIDERANDO que nos termos § 1º, do artigo 2º da Lei nº1184/2023, de 30 de agosto de2023, os Membros do Conselho Municipal de Cultura será reconduzido por mais dois anos,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido para o mandato do Conselho Municipal de Cultura, os seguintes membros, representantes da Sociedade civil e do Poder Público:

Presidente: Andréia Amorim Zarelli de Moraes (Poder Público)
Suplente: Vanessa Souza Barbosa (Poder Público)
Secretário Executivo: Jorge Callegari de Oliveira (Poder Público)
Suplente: Maria Aparecida Reis Martins (Poder Público)
Membro Titular: Hélio Junior Gouveia (Poder Público)
Suplente: Maria das Graças (Poder Público)
Vice Presidente: Sandra Regina Gouveia Bevilacqua (Sociedade Civil)
Suplente: Luzia Buch Reberti (Sociedade Civil)
Membro Titular: Amanda Carla de Souza Silva (Sociedade Civil)
Suplente: Leila Cristina Tavares da Silva (Sociedade Civil)

Membro Titular: Leticia Brito Sartore Piovezan (Sociedade Civil)
Suplente: Franciele da Silva Martins Nobre (Sociedade Civil)

Art. 2º O mandato dos membros reconduzidos, será de dois anos conforme Art. 2º, § 1º da Lei nº 1184/2023.

Art. 3º Os serviços prestados pelos Conselheiros são considerados de relevante interesse público sem remanejamento.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme o Decreto nº 177 de 11 de outubro de 2023, Art. 2º.

Esperança Nova, 15 de julho de 2025.

Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: 58.025.926 GREIZIELE ALVES DA SILVA
CNPJ: 58.025.926/0001-11

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 047/2025 - Inexigibilidade 013/2025 - Credenciamento: 002/2025

OBJETO. Credenciamento de Pessoas Jurídicas classificadas como Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempresa (ME) e Micro Empreendedor Individual (MEI), para fins de prestação de pequenos serviços, com VIGÊNCIA DE ABRIL/2025 A 30 DE ABRIL DE 2026, com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes da localidade de Mariluz-PR.

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 30 de abril de 2026

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 15 de julho de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
58.025.926 GREIZIELE ALVES DA SILVA
CNPJ: 58.025.926/0001-11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 14/2025
PROCESSO Nº 88/2025
PROCESSO IDOC Nº 1035/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **M. E. P. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.969.124/0001-71, com sede em: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 738, CENTRO, CEP: 79960-000 - MUNDO NOVO - MS, neste ato representada por: MARILENE EDUARDA PRETO PEREIRA, brasileira(s), solteira(s), portadora(s) da Cédula de Identidade RG nº 1614039, órgão expedidor SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 046.035.611-99, residente e domiciliada no Município de MUNDO NOVO - MS, denominada **CONTRATADA**. Fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas no Edital Chamamento Público nº 014/2025 e seus Anexos, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresa CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL, PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRA, PEDIATRA E FARMACÊUTICO, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Profissionais a serem credenciados	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	Valor total
2	MÉDICO PEDIATRA: Prestação de serviços de Médico Pediatra com quantidade mínima de 100 consultas/mês, para atuação em Unidades Básicas de Saúde conforme necessidade operacional.	01	12	Mês	R\$12.500,00	R\$150.000,00

DO VALOR
No valor estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DOS RECURSOS
As despesas com o presente chamamento terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, assim classificados no Parecer Contábil em anexo à fase interna. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Credenciado deverá apresentar ao Departamento Municipal de Saúde de Altônia, Relatório dos Serviços executados no ÚLTIMO dia útil de cada mês, para que o setor responsável emita a Autorização para efetivar o faturamento. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA VIGÊNCIA
O prazo da execução e vigência deste credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os prazos previstos nos subitens 3.1 podem ser prorrogados por igual período, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Altônia-PR, 15/07/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 20/2025
PROCESSO Nº 108/2025
PROCESSO IDOC Nº 1232/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **J S ENFERMAGEM LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.385.719/0001-54, com sede em: RUA APARECIDA RIGOTTO, Nº 349, JARDIM MORUMBI, CEP: 87550-000 - ALTÔNIA - PR, neste ato representada por: JESSICA CAROLINE PONDIAN DE LUCENA, brasileira(s), solteira(s), portadora(s) da Cédula de Identidade RG nº 130025265, órgão expedidor SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 074.607.299-65, residente e domiciliada no Município de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**. Fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas no Edital Chamamento Público nº 020/2025 e seus Anexos, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresa CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) PSICÓLOGO E 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA PSICÓLOGO E 30 HORAS SEMANAIS PARA ASSISTENTE SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA/PR, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Número de Profissionais a serem credenciados	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	Valor total
2	Assistente Social 30 horas semanais	01	12	Mês	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00

DO VALOR
No valor estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DOS RECURSOS
As despesas com o presente chamamento terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, assim classificados no Parecer Contábil em anexo à fase interna. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Credenciado deverá apresentar ao Departamento Municipal de Saúde de Altônia, Relatório dos Serviços executados no ÚLTIMO dia útil de cada mês, para que o setor responsável emita a Autorização para efetivar o faturamento. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA VIGÊNCIA
O prazo da execução e vigência deste credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os prazos previstos nos subitens 3.1 podem ser prorrogados por igual período, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Altônia-PR, 15/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 399/2025, de 15 de Julho de 2025.
SUMULA: Dispõe sobre o pedido de final de fila do candidato IGOR DA SILVA BRCHMZ, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Tornar público o requerimento de final de fila formulado pela candidato IGOR DA SILVA BRCHMZ, inscrito sob o CPF nº 099.XXX.499-XX, classificado no cargo de MOTORISTA "D", na posição geral nº 09 no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, convocado através do Edital de Convocação Nº 38/2025, de 09 de Julho de 2025.
II- Conforme o item 9.2 do Edital, o candidato optou por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificados.
III- O candidato deverá ser convocado novamente apenas após esgotada a lista de classificados, observada a sua nova posição.
IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Julho de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2025, de 15 de Julho de 2025.
SUMULA: Dispõe sobre o pedido de final de fila do candidato MAYCON DE OLIVEIRA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Tornar público o requerimento de final de fila formulado pela candidato MAYCON DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 065.XXX.199-XX, classificado no cargo de MOTORISTA "D", na posição geral nº 08 no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, convocado através do Edital de Convocação Nº 38/2025, de 09 de Julho de 2025.
II- Conforme o item 9.2 do Edital, o candidato optou por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificados.
III- O candidato deverá ser convocado novamente apenas após esgotada a lista de classificados, observada a sua nova posição.
IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Julho de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2025, de 15 de Julho de 2025.
SUMULA: Dispõe sobre desistência definitiva de posse do candidato convocado para o cargo de MOTORISTA "D" no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Tornar pública a desistência definitiva de posse do candidato ENEAS DE ALMEIDA FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 068.XXX.599-XX, convocado para o cargo de Motorista "D", o qual manifestou, de forma expressa, sua decisão de não tomar posse no referido cargo, conforme Termo de Desistência protocolado em 15/07/2025.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Julho de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2025, de 15 de Julho de 2025.
SUMULA: Dispõe sobre o pedido de final de fila do candidato RENATO PEREIRA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Tornar público o requerimento de final de fila formulado pela candidato RENATO PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 079.XXX.809-XX, classificado no cargo de MOTORISTA "D", na posição geral nº 14 no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, convocado através do Edital de Convocação Nº 40/2025, de 08 de Julho de 2025.
II- Conforme o item 9.2 do Edital, o candidato optou por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificados.
III- O candidato deverá ser convocado novamente apenas após esgotada a lista de classificados, observada a sua nova posição.
IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Julho de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivatê - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: gabineteivatê@gmail.com

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Ata de transmissão de cargo de Prefeito para o Vice-Prefeito em virtude de férias regulamentares do Prefeito Municipal entre os dias 16 de julho até o dia 01 de agosto de 2025.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no gabinete do Prefeito Municipal de Ivatê/PR, às 09h00 (nove horas) compareceram o senhor Denilson Vaglieri Prevital, Prefeito Municipal, o senhor Misael Alves da Silva, Vice-Prefeito Municipal, os senhores secretários municipais: Gustavo Guedes de Paula e Patrícia Tomain Mesquita, no encerramento desta Ata para transmissão do cargo de Prefeito Municipal para o Vice-Prefeito, em virtude de férias regulamentares do município, com fundamento no §1º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Ivatê, no período de 16 de julho até o dia 01 de agosto de 2025; Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrado a presente Ata de Transmissão de Cargo, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e demais presentes nesta solenidade e por mim, Gustavo Guedes de Paula, Secretário de Administração e Fazenda que redigiu esta Ata.

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal de Ivatê

Misael Alves da Silva
Vice-Prefeito Municipal de Ivatê

Gustavo Guedes de Paula
Secretário de Administração e Fazenda

Patrícia Tomain Mesquita
Secretária de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO Nº 086/2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2022, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto: O presente EDITAL tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grama sintética no parquinho da Escola Municipal Professor Julio Levino Rodrigues, conforme solicitação da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 16/07/2025 às 08:00h00min até 22/07/2025 às 08h00min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/07/2025 às 09:00h00min.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 22/07/2024 às 12h00min.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 01 (uma) hora.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 18.446,72 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bl.gov.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado a Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAS, a Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 15 DE JULHO DE 2025.

ANGELA MARIA DA SILVA PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 025/2025

OBJETO: O presente EDITAL tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grama sintética no parquinho da Escola Municipal Professor Julio X da Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitação da secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O agente de contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Sr. Daniel dos Santos O terceiro Chamorro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado se deflagrou FRACASSADO, considerando que o único participante do certame não anexou os documentos de habilitação, sendo assim inabilitado.

Francisco Alves - Pr 15 DE JULHO DE 2025.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
PORTARIA 03/2025
Agente de contratação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2025 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025) CONSIDERANDO o pedido de solicitação de final de fila pelos candidatos classificados em 8º, 9º, 14º lugar para o cargo de motorista D.

CONSIDERANDO o termo de desistência assinado e entregue pelo candidato classificado em 12º lugar para o cargo de motorista D.

CONSIDERANDO desconituidade dos contratos de tercerização atualmente vigentes, o que acarretará vacância funcional em um serviço essencial;

T O R N A P Ú B L I C O :

- 1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2271/2025 de 22 de maio de 2025;
- 2 – Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 22 de julho de 2025. Período de contratação de 01 ano.
- 3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
 - a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
 - c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG), se possuir;
 - d) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - e) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 - f) Xerox e original do Título Eleitoral;
 - g) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 - h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
 - i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
 - j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
 - k) Xerox e Original do documento comprobatório do grau de Escolaridade;
 - l) 01 (um) folio 3x4 recente, tirada de frente, (mesmo padrão de RG);
 - m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
 - n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
 - o) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
 - p) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
 - q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacaocons> ultup eletrônico.asp);
 - r) Declaração de cor – etnia;
 - s) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida, (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum - IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL)
- 4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;
- 5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
- 6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

CARGO: - MOTORISTA D - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
16ºBRUNO REBELLO RAMOS
17ºFELIPE PARDIN DOS SANTOS
18ºJOSÉ CARLOS DE MOURA LEITE
19ºROGER DA SILVA ROCHA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 15 DE JULHO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 398/2025, de 15 de Julho de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME: CARGO: MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA ATENDENTE DE FARMÁCIA
267 2024/2025 28/08/2025 À 06/09/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Julho de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2025

Pregão Eletrônico Nº 0048/2025

Processo nº 0081/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70

Contratada: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente) para obras de pavimentação asfáltica no município de Iporã-PR

1.1. Valor total: R\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais).

Vigência: 08/06/2025 a 08/06/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 033/2025

PREGÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: ANDREI MARQUES DE OLIVEIRA 04801957900, CNPJ nº 47.658.023/0001-51. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 07/2025, que tem por objeto contratados para a prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota oficial do Município de Iporã/PR.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 17.597,50 (Dezesseite mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 014/2025

PREGÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: DRUZIANN MADEIRAS ARTEFATOS E TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ nº 41.367.055/0001-11. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 014/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de materiais de construção.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 35.620,72 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PREGÃO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: SCHMITT & LANGARO - LTDA. CNPJ nº 01.676.893/0001-52. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do ata de registro de preços 019/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de materiais de expediente.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 21.939,90 (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 1034/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 11 de julho de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora WALDIRENY KIENEN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.648.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr, 15 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1032/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALISSON RODRIGO BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-379/2025.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS, ao servidor ALISSON RODRIGO BELINI, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.726.787-5- SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº. 073.313.699-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, contratado através do contrato nº. 006/2024, aprovado em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de MÉDICO 40 HORAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025, a contar de 03/10/2025 à 17/10/2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr, 15 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1033/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 11 de julho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor VINICIUS DA SILVA DESTRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr, 15 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 337/2025, de 14 de Julho de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, a servidora VIVIANE DA CRUZ DAVID e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder Avanço Horizontal, a partir de 14 de julho de 2025, nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministrados por instituições de ensino oficiais reconhecidas pela MEC, e ainda não utilizadas pela servidora para avanço anterior", a servidora abaixo qualificada, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "GESTÃO CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, área de conhecimento e NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO", com carga horária de 660 (seiscentos e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ainda não utilizada para avanço anterior, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 14/07/2025.

Parágrafo Único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado ou outro documento de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL
VIVIANE CRUZ DAVID	AGENTE DA DENGUE	17990	GOO-D93	GOO-E93

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 14 de julho de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Julho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2025 DE 10 DE JUIHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a habilitação do município de Francisco Alves no Programa da Secretaria de Estado na Saúde: Aprova o incentivo financeiro de investimento para Transporte Sanitário para APS, no valor de 100.000,00 reais, e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Alves - Estado do Paraná, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de 1 (um) veículo para Atenção Primária de Saúde com o valor de 100.000,00 (cem mil reais) conforme o disposto na Resolução Sesa nº 1147/2025.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Francisco Alves, 15 de julho de 2025.

Laura Maria Soares Betineli

Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº112 DE 15 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO Pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, tendo como objeto: Execução de Recape Asfáltico em CBUQ, na estrada Bagre, em vias urbanas da cidade do Município de Francisco Alves-Paraná, conforme detalhando em projeto executivo, do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025 para o(s) seguinte(s) licitante(s): PARANÁ PAVIMENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta global realizado em sessão pública modalidade eletrônica em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o objeto licitado.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Equipe de apoio, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos dos artigos da seguinte Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 15 de julho de 2025, 204ª de Independência e 137ª da República.

ALIRIO JOSE MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 1031/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-388/2025.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS, ao servidor WESLEY CELESTINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, exercendo o cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 31/08/2021 à 30/08/2022, a contar de 21/07/2025 à 30/07/2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se,

Iporã-Pr, 15 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1030/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERSON CAMPANER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1957/2025.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS, ao servidor EMERSON CAMPANER, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.745.989-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.375.299-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Gestão da Administração, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2022 à 01/10/2023, a contar de 15/08/2025 à 03/09/2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se,

Iporã-Pr, 15 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO N. 124/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iporã, Senhor Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação temporária para suprir a vacância de cargos até a realização de concurso público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária do seguinte cargo:

Art. 3º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:

I – Como presidente, a Servidora SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF sob nº 051.411.649-85 e da matrícula sob nº 1525/3;

II – Como Secretária, a Servidora ARLDO ANTONIO DE CAMPOS, portador do CPF sob nº 088.874.029-81 e da matrícula sob nº 3662/2;

III – Como Membro, a Servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, portador do CPF sob nº 081.468.039-97 e da matrícula sob nº 1765/1.

Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 221 DE 14 DE JULHO DE 2025

ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

EXONERAR:

A pedido ARLETE DO NASCIMENTO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 37.468.665-8, expedida pela SSP/SP devidamente inscrita no CPF sob nº 036.684.139-40, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II, SÍMBOLO ASSESSOR – CDA do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alirio José Mistura.
CONTRATADO: CIDIMAR APARECIDO TEODORO, brasileiro, maior, MOTORISTA, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 075.144.459-60, residente e domiciliado a Rua vereador Nelso Mantovani, 873 - Vitória Regia – município de Francisco Alves - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 (um) salário mínimo nacional vigente – Lotado na Secretaria de Infraestrutura.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 14 de julho de 2025.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alirio José Mistura.
CONTRATADO: JOÃO PAULO PIO, brasileiro, maior, MOTORISTA, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 059.508.859-70, residente e domiciliado a Av. Rua 15 de novembro, 322 - Distrito de Rio Bonito - município de Francisco Alves - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 (um) salário mínimo nacional vigente (+Insalubridade) – Lotado na Secretaria de Saúde.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 14 de julho de 2025.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alirio José Mistura.
CONTRATADO: EDVALDO DA GRAÇA, brasileiro, maior, MOTORISTA, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 887.795.089-34, residente e domiciliado a Rua RUANIZ ABUDI, 175 - município de Francisco Alves - Estado do Paraná. OBJETO: Prestação de serviços como Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: 1 (um) salário mínimo nacional vigente – Lotado na Secretaria de Infraestrutura.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 14 de julho de 2025.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alirio José Mistura.
CONTRATADO: ELOISA HERBERT, brasileira, maior, TECNICO EM ENFERMAGEM, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 030.026.439-98, residente e domiciliado a Av. João Cortez Capel, 685, município de Francisco Alves - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: R\$- 1.795,84(Un mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), + insalubridade. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 14 de julho de 2025.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alirio José Mistura.
CONTRATADO: ANGELA MARIA MARANI, brasileira, maior, TECNICO EM ENFERMAGEM, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 732.148.099-20, residente e domiciliado a Rua Elias Cali Saad, 571, município de Francisco Alves - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: R\$- 1.795,84(Un mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), + insalubridade. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 14 de julho de 2025.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alirio José Mistura.
CONTRATADO: NATAN LUCAS PAIVA, brasileiro, maior, AGENTE DE SAÚDE, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 107.248.989-99, residente e domiciliado a Rua Irmãos Vilas Boas, 732, município de Francisco Alves - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como AGENTE DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: dois(02) Salários Mínimos Nacional vigente, + insalubridade. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 14 de julho de 2025.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alirio José Mistura.
CONTRATADO: QUEICI QUELI CANDIDA DE MOURA, brasileira, maior, AGENTE DE SAÚDE, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 062.948.279-90, residente e domiciliado a Rua GENERAL OSCAR LUIZ DA SILVA, 440, município de Francisco Alves - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como AGENTE DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: dois(02) Salários Mínimos Nacional vigente, + insalubridade. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 14 de julho de 2025.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alirio José Mistura.
CONTRATADO: ARLETE DO NASCIMENTO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, inscrito no Registro Geral-CPF Nº 036.684.139-40, residente e domiciliado a Av. Padre José Stefanelo, 397 município de Francisco Alves - Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com carga horária de 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.
VALOR MENSAL: dois(02) Salários Mínimos Nacional vigente, + insalubridade. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.248/2024.
Francisco Alves – PR, 14 de julho de 2025.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 200/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PHUTURA - PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.177.705/0001-29, com sede à, nº 99, JARDIM ALVORADA - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). GISELE LETICIA ALPINO, portador(a) do RG nº 81645582, e do CPF/MF nº 039.706.499-35, residente e domiciliado à ANTONIO MANHANE JARDIM ALVORADA, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 25/2021, Processo nº 148, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE NUTRICIONISTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Cláusula Segunda – Do Prazo e Equilíbrio
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo do Contrato Administrativo nº 200/2021. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado. Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 200/2021 em 5,32 % referente ao Índice INPC, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea d da Constituição Federal. Conforme tabela abaixo.
Lote Item Qtdte Descrição V/Atual V/Total
1 1 12,00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE NUTRICIONISTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. 3.175,28 3.344,20 40.130,40
VALOR DO CONTRATO R\$ 40.130,40
VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 109.813,87 R\$ 40.130,40 R\$ 149.944,27
Cláusula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-40.130,40- (quarenta mil cento e trinta reais e quarenta centavos).
Cláusula Quarta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 24/06/2025 e término previsto para 24/06/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals.
Cláusula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24/06/25.



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67

EDITAL 011/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025 CONVOCAÇÃO 008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, SR. ALIRIO JOSÉ MISTURA, usando as suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a realização do PSS/2025 Edital n.º 001/2025, homologado em 12 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna pública a convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas Pretos, Pardos e Povos Indígenas (PPP) para comprovação dos requisitos legais e apresentação de documentação para admissão, aprovado no PSS/2025 aberto pelo Edital nº 001/2025, para comparecer entre os dias 15/07/2025 à 21/07/2025, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Francisco Alves, na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, CEP: 87.570-000, em Francisco Alves, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, tal fim, à saber:

- Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
- Xerox e original do PIS ou PASEP;
- Xerox e original do Título Eleitoral;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
- Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
- Comprovante de Conta Salário e/ou Conta Corrente vinculada a Conta Salário - Banco Sicredi – Agência 0726 - Francisco Alves;
- Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
- Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
- Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público.
- Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.

Documentação específica para PPP:

- Autodeclaração étnico-racial conforme o modelo do edital;

§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput.

§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Francisco Alves para os fins do PSS/2025 do Edital nº 001/2025 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.

§ 4º. O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
a. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias uteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
b. A contratação, objeto do presente Edital, amparado nas legislações vigentes em consonância com as Consolidação das Leis trabalhistas, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, o Departamento de Recursos Humanos notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias uteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de sanções estabelecidas no Edital de abertura para a vaga.

Art. 3º - Após aprovação dos documentos e Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.

Art. 4º. - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.

Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 14 de julho de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 008/2025 EDITAL 011/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO Nº 008 - PSS 2025				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CARGO
1	242263	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	28/08/1999	Enfermeiro Padrão



MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2025

** Eleitos **
15/07/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 121/2025 de 10/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.499,80 (setenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0008.6.142.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO		
721 - 3.3.90.30.00.00	31822 MATERIAL DE CONSUMO	16.499,80	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.006.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR		
08.006.12.361.0011.2.067.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%		
362 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.002.20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
414 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	
Total Suplementação:		70.499,80	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	25.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	29.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 31822	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	16.499,80
Total da Receita:			70.499,80

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67

EDITAL 012/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025 CONVOCAÇÃO 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, SR. ALIRIO JOSÉ MISTURA, usando as suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a realização do PSS/2025 Edital n.º 001/2025, homologado em 12 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovado no PSS/2025 aberto pelo Edital nº 001/2025, para comparecer entre os dias 16/07/2025 à 22/07/2025, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Francisco Alves, na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, CEP: 87.570-000, em Francisco Alves, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, tal fim, à saber:

- Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
- Xerox e original do PIS ou PASEP;
- Xerox e original do Título Eleitoral;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
- Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
- Comprovante de Conta Salário e/ou Conta Corrente vinculada a Conta Salário - Banco Sicredi – Agência 0726 - Francisco Alves;
- Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
- Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
- Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público.
- Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.

§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput.

§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Francisco Alves para os fins do PSS/2025 do Edital nº 001/2025 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.

§ 4º. O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
a. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias uteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
b. A contratação, objeto do presente Edital, amparado nas legislações vigentes em consonância com as Consolidação das Leis trabalhistas, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, o Departamento de Recursos Humanos notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias uteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de sanções estabelecidas no Edital de abertura para a vaga.

Art. 3º - Após aprovação dos documentos e Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.

Art. 4º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.

Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 15 de julho de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 009/2025 EDITAL 012/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO Nº 009 - PSS 2025				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CARGO
5	240948	ISABELA RAMOS DORNELLES DOS SANTOS	25/12/2002	Enfermeiro Padrão
9	242429	ROSELI DE OLIVEIRA	09/03/1980	Auxiliar de Serviços Gerais
10	242807	ANDREIA BARBOSA DIAS	04/03/1982	Auxiliar de Serviços Gerais
11	241053	FRANCELE PEREIRA	12/06/1993	Auxiliar de Serviços Gerais
12	241419	ROSIMERE DOS SANTOS SOUZA	19/09/1983	Auxiliar de Serviços Gerais
13	242391	CASSIA CARVALHO PAULUZE	02/06/1990	Auxiliar de Serviços Gerais
14	241871	LUCAS FERRAR SILVA	17/05/2001	Auxiliar de Serviços Gerais
15	241996	MARCIA MAEL PEREIRA DA SILVA	12/12/1994	Auxiliar de Serviços Gerais
16	242811	ROSILENE DOS SANTOS HERBERT	27/08/1982	Auxiliar de Serviços Gerais
17	242005	FRANCELE SOARES DA SILVA	15/07/1988	Auxiliar de Serviços Gerais
18	243568	LAUDICEIA KELLER DA CUNHA	23/02/1977	Auxiliar de Serviços Gerais
19	241604	ELIAS BARBOSA SILVERIO	09/03/1982	Auxiliar de Serviços Gerais

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025 de 26 maio de 2025 e com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 025/2024 e legislação complementar, torna publico Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2025, Edital 095/2025

OBJETO: Contratação da empresa **CS COMERCIO DE CARIMBOS E PRESENTES LTDA**, CNPJ nº **82.550.591/0001- para Aquisição Carimbos Automáticos, Borracha para carimbos e Cópia de Chaves** conforme termo de referência, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72

Item	Qtds.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	8	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 10x25mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	R\$ 48,00	R\$ 384,00
2	30	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 13X36mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
3	8	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 16X45mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	R\$ 64,00	R\$ 512,00
4	17	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 21x55mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	R\$ 74,00	R\$ 1.258,00
5	18	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 40x60mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	R\$ 118,00	R\$ 2.124,00
6	7	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 36x72mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	R\$ 118,00	R\$ 826,00
7	11	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 23x68mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	R\$ 86,00	R\$ 946,00
8	14	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 24x60mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	R\$ 86,00	R\$ 1.204,00
9	7	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 20x20mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado,	R\$ 86,00	R\$ 602,00

			retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)		
10	14	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO 40x40mm - Confeccionado em plástico, com base de borracha, auto entintado, retrátil, com molas, tinta na cor preta ou azul. (conforme solicitação da contratada)	R\$ 118,00	R\$ 1.652,00
11	5	UND	KIT CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO - Confeccionado em metal, com 6 dígitos. O kit deve conter 1 numerador automático, 1 pinça plástica para mudança dos números e 1 roll para o numerador.	R\$ 296,00	R\$ 1.480,00
12	10	UND	BORRACHA PARA CARIMBO 10X25mm Confeccionada em poliuretano.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
13	30	UND	BORRACHA PARA CARIMBO 13X36mm Confeccionada em poliuretano.	R\$ 25,00	R\$ 750,00
14	10	UND	BORRACHA PARA CARIMBO 16x45mm Confeccionada em poliuretano.	R\$ 28,00	R\$ 280,00
15	13	UND	BORRACHA PARA CARIMBO 21x55mm Confeccionada em poliuretano.	R\$ 34,00	R\$ 442,00
16	10	UND	BORRACHA PARA CARIMBO 40X60mm Confeccionada em poliuretano.	R\$ 42,00	R\$ 420,00
17	12	UND	BORRACHA PARA CARIMBO 36x72mm Confeccionada em poliuretano.	R\$ 42,00	R\$ 504,00
18	10	UND	BORRACHA PARA CARIMBO 24x60mm Confeccionada em poliuretano.	R\$ 38,00	R\$ 380,00
19	10	UND	BORRACHA PARA CARIMBO 23x68mm Confeccionada em poliuretano.	R\$ 38,00	R\$ 380,00
20	10	UND	BORRACHA PARA CARIMBO 20x20mm Confeccionada em poliuretano.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
21	10	UND	BORRACHA PARA CARIMBO 30x30mm Confeccionada em poliuretano.	R\$ 28,00	R\$ 280,00
22	10	UND	BORRACHA PARA CARIMBO 40x40mm - Confeccionada em poliuretano.	R\$ 34,00	R\$ 340,00
23	90	UND	CÓPIA DE CHAVES SIMPLES	R\$ 10,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 17.954,00	

Menor Proposta Apresentada: CS COMERCIO DE CARIMBOS E PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 82.550.591/0001

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 17.954,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a ser contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3º, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais, que poderão ser encaminhadas no e-mail: propostas@dispenmamh@gmail.com, e no assunto despor o número da dispensa.

Maria Helena-PR, 15 de julho de 2025

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
Agente de Contratação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA RURAL - Umuarama - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 – Dispensa

RATIFICAÇÃO o ato por mim praticado, na contratação da empresa **D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, para a prestação de serviços de higiene e limpeza nas unidades do CISA, CAPS, Ambulatórios de Especialidades e Almoxenado, com a disponibilização de até 14 (quatorze) funcionários (as) devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial, a qual se sagrou vencedora com o menor preço, no valor de até R\$ 731.760,00 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais) anuais, conforme processo de dispensa de licitação, nos moldes do termo de Referência.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 024/2025, anexo. Em 15 de julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissini, 515 - Jardim - CEP 83700-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	031/2025
Processo Nº	005/2025
Modalidade	PREÇO
Objeto Homologado	Contratação de empresa para a prestação de serviço de eletricitia, compreendendo a manutenção corretiva e preventiva, bem como instalação elétrica predial de toda a administração pública do Município de Icaraima, tudo de acordo com ETP e Termo de Referência anexos ao edital.

DECLARANDO VENCEDOR (ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):
S. D. GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ Nº 08.769.196/0001-95) com os itens abaixo especificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Serviço de eletricitia em geral em construções, ampliações, reformas e reparos de prédios públicos e demais serviços inerentes a atribuição do objeto, compreendendo serviços, encargos sociais, trabalhistas, ART em casos específicos e demais empresas que venha ocorrer, sendo por conta da empresa contratada.	HORA	2900	R\$ 44,97	R\$ 130.413,00	SERVIÇO
VALOR TOTAL: R\$ 130.413,00 (Cento e trinta mil, quatrocentos e treze reais)						

ICARAÍMA – PR, 15 DE JULHO DE 2025

DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, com sede à , nº , 2º ANDAR - CEP 84040-120 na cidade de PONTA GROSSA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO, portador(a) do RG. nº 130175554, e do CPF/MF nº 002.066.727-21, residente e domiciliado à RUA CARLOS OSTERMACK 2º ANDAR, PONTA GROSSA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 27/2023, Processo nº 93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL (ECG) POR TRANSMISSÃO DIGITAL, 24 HORAS, E FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO. A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.

Clausula Segunda – do Equilíbrio
Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro de do Contrato nº 065/2023, no valor de 5,93% (INPC), conforme prevê a Lei 14.133 de 2021 da alteração de contratos e dos preços, Artigo 124, inciso II, Alínea d, conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Qtds.	Aditivada	V/Unit	V/Unit com Equilíbrio	
1	1	24,00	Exames de Eletrocardiograma Digital (ECG) por transmissão digital 24 horas com emissão de laudo, com sistema conectado via internet, permitindo a captação de exames e recebimento de laudos emitidos à distância por médico especialista, para utilização da Secretaria da Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio - PR, sendo o mínimo 150 (cento e cinquenta) exames/laudos mês com o fornecimento de 02 (dois) APARELHOS PORTÁTIL PARA REALIZAÇÃO DO ECG, a serem instalados no Hospital Municipal Agrupado Souza Rêa Américo Marciano de Melo, nº 376, Centro	12,00	1.400,00	1.483,02

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 50.400,00 R\$ 996,24 R\$ 51.396,24

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$: 996,24 - (novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/07/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.785.842/0001-00, com sede à , nº , SAN FERNANDO - CEP 87508-180 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). VINICIUS RORATO TENCA, portador(a) do RG. nº 103371023, e do CPF/MF nº 082.160.019-24, residente e domiciliado à RUA ARMANDO LUIZ BRETAS SAN FERNANDO, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 23/2024, Processo nº 64, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

Clausula Segunda – do Acréscimo e Prazo
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 126/2024 a partir do dia 01/08/2025 até 31/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 126/2024, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/2021. Conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtds.	Aditivada	V/Unit	V/Total
1	1	120,00	CARGA DE GÁS MEDICINAL 1M³, INCLUI CILINDROS EM	30,00	3.600,00
2	2	150,00	CARGA DE GÁS MEDICINAL 3M³, INCLUI CILINDROS EM	37,00	5.550,00
3	3	450,00	CARGA DE GÁS MEDICINAL 10M³, INCLUI CILINDROS	112,00	50.400,00

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 133.199,41 R\$ 33.123,59 R\$ 166.323,00

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$:33.123,59- (trinta e três mil cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

Clausula Quarta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, tendo início em 01/08/2025 e término previsto para 31/10/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/07/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique L1 443 e 444, rural CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede à CALÇADA CANOPO, 11, nº 11, ALPHAVILLE - 06541-078 cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO HENRIQUE SENE, portador(a) do RG. nº SSP/PR, e do CPF/MF nº 289.150.728-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 24/2025, Processo nº 102, data da homologação da licitação 15/07/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração e Gerenciamento da Frota de veículos do Município de São Jorge do Patrocínio-PR, visando o abastecimento de combustíveis: Gasolina (Comum e Aditivada), Etanol, Diesel (Comum e S10) e lubrificante: Arla, em uma ampla rede credenciada de postos de combustível em Território Nacional, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$-2.856.600,74-(dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais e setenta e quatro centavos), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 15/07/2025 e término previsto para 15/07/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 164/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 48/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: MARCUS VALLANDRO CASCAVEL, inscrita no CNPJ nº 07.043.058/0001-61, com sede à RUA DORIVALDO SONCELA, nº 556, VILA INDUSTRIAL - 85825-000 na cidade de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VALLANDRO, portador(a) do RG. nº 4498701 SSP/PR, e do CPF/MF nº 058.610.729-06, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 120/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite nº 48/2025, homologado dia 15/07/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) BOLSAS TÉRMICAS TIPO LANCHE M, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, E 100 (CEM) ESTOJOS TRÍPLIOS PORTA MEDICAMENTOS, DESTINADOS À FARMÁCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.

2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo início em e termino em 15/07/26, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 5.948,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.

4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – PR., 15 de julho de 2025

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443-444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-00, com sede à , nº 540, JARDIM BAMDEIRANTES - CEP 86703-250 na cidade de ARAPONGAS - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LARA CARDOSO MACHADO, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF nº 131.466.189-23, residente e domiciliado à PAVÃO JARDIM BAMDEIRANTES, ARAPONGAS - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 11/2025, Processo nº 59, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FARMÁCIA HOSPITALAR E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO.

Clausula segunda – da Supressão
Fica estabelecido a supressão total dos itens 58, 224 e 235 ao contrato 119/2025.

Lote	Item	Qtds.	Suprimida	V/Unitário	V/Total
58	1	100,00	BR0287543 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%,	100,00	158,00
224	1	200,00	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	200,00	3,34
235	1	100,00	BR0268513 OXACILINA, INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 668,00	471,00	1.000,00

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO SUPRESSÃO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 43.645,10 R\$ - 1.297,00 R\$ 42.348,10

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de supressão de R\$-1.297,00- (Um mil duzentos e noventa e sete reais).

Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15/07/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Receita e Cadastro, nos termos dos artigos 6º e 7º e do artigo 64, da Lei Municipal nº 1.418/2010 (Código de Posturas Municipais), nos termos da Lei Complementar nº 01/2017 (Código Tributário do Município), notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas, prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação).

Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 64, § 5º do Código de posturas, e os serviços serão executados pelo Município de São Jorge do Patrocínio.

Se não executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 1,40 (Um real e quarenta centavos) por m² pela roçada e limpeza de cada lote.

Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA.

Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

São Jorge do Patrocínio, em 15 de julho de 2025.

Departamento de Receita e Cadastro

OI S.A.

ENDEREÇO: RUA GUMERCINDO GONÇALVES DA SILVA, Nº 275

BAIRRO: JD ALTO DA BOA VISTA

QUADRA: 02 LOTE: 14,15 e 16

CADASTRO: 192-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2025
Processo Administrativo nº. 48/2025
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADO SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ 00.593.476/0001-83

VALOR R\$ 25.897,50 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

OBJETO AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINOS DE LEITE E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 15 de julho de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2025
Processo Administrativo nº. 48/2025
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADO SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ 00.593.476/0001-83

VALOR R\$ 25.897,50 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

OBJETO AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINOS DE LEITE E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 15 de julho de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BRASILIÂNDIA DO SUL – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento-

EDITAL Nº. 02/2025- (COMISSÃO ESPECIAL)

RELAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS DEFERIDOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE BRASILIÂNDIA DO SUL/PR (Mandato 2025- 2028)

A Comissão Especial para conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Brasíliaândia do Sul-PR, instituída pela Resolução nº. 06/2025 do CMDCA de 30 de Junho de 2025 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 774 de 20 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 01/2025 A abertura das inscrições e estabelecer as normas do Processo suplementar de caráter emergencial para escolha dos membros Titulares e Suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 06/2025 da Comissão Especial, 30 de junho de 2025, no qual regulamentou as regras da campanha e do dia da eleição dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a abertura dos envelopes no dia 15 de Julho de 2025 por Comissão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a relação de Candidatos Deferidos do Processo de Seleção e Escolha para Conselheiros Tutelares de Brasíliaândia do Sul/PR (mandato 2025- 2028), conforme segue abaixo:

Nº da Inscrição	Candidato
-----------------	-----------

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Araciêlmo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasilandia@hotmail.com

LEI N.º 859/2025

Síntula: dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD, do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD, e da Conferência Municipal do município de Brasilândia do Sul-PR, e dá outras providências.

O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e Eu, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE** - Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1.º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, destinada a garantir os direitos assegurados às mesmas, conforme legislação em vigor e estabelece normas básicas com o objetivo de assegurar, promover e proteger a sua inclusão social e cidadania plena em condições de igualdade e liberdade.

§1.º - Para os efeitos desta lei, são consideradas pessoas com deficiência aquelas pessoas que, em razão de anomalias ou lesões comprovadas de natureza hereditária, congênita ou adquirida, tenham suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas total ou parcialmente, têm impedimentos de longo prazo, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, impedindo o seu desenvolvimento integral, conforme Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999.

§2.º - A Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência integrar-se-á com as demais políticas das áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, esporte, lazer e acessibilidade, dentre

outras, de acordo com o princípio da igualdade de direitos.

CAPÍTULO I

DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

Art. 2.º - Todas as pessoas com deficiência são iguais perante a Lei e não sofrerão nenhuma espécie de discriminação.

Parágrafo único. Considera-se discriminação, em razão da deficiência, todas as formas de discriminação e/ou qualquer distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício dos direitos e liberdades fundamentais dessas pessoas, incluindo a recusa de adaptação razoável.

Art. 3.º - Nenhuma pessoa com deficiência, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão, tratamento desumano ou degradante.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 4.º - Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo e formulador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa com deficiência no âmbito do Município de Brasilândia do Sul-PR, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política de Assistência Social no município.

Art. 5.º - Compete ao Conselho Municipal da Pessoa com

Deficiência:

I- Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, zelando pela sua adequada execução;

II- Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III- Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV- Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à pessoa com deficiência, sobretudo a Lei Federal n.º 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada através do Decreto Federal n.º 6.949/09, de 25 de agosto de 2009, bem como de todas as leis pertinentes de caráter Federal, Estadual e Municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público a sua inadequada execução;

V- Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento a pessoa com deficiência.

VI- Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII- Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência a pessoa com deficiência no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

VIII- Estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para pessoa com deficiência (governamental ou não-governamental), cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a de qualquer Benefício Previdenciário ou Assistencial percebido pela pessoa;

IX- Apreciar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa com deficiência;

X- Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI- Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das pessoas com deficiência na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento a elas;

XII- Elaborar o seu regimento interno; e,

XIII- Outras ações visando à proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será facilitado o acesso a todos os setores da Administração Pública Municipal, especialmente as Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa com deficiência.

Art. 6.º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, paritariamente composto entre o poder Público Municipal e a sociedade civil organizada, será assim constituído:

I- Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir

a)- Secretaria Municipal de Assistência Social;

b)- Secretaria Municipal de Saúde;

c)- Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e

Turismo; e,

d)- Secretaria Municipal de Administração

II- Por representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes na área da Promoção e Defesa dos Direitos ou ao atendimento à pessoa com deficiência, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, com o respectivo registro no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a)- Uma pessoa com deficiência física;

b)- Um profissional voluntário, atuante na área de pessoas

com deficiência;

c)- Um representante da Associação de Pais e Mestres; e,
d)- Um representante da Pastoral da Família.

§1.º - Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um suplente.

§2.º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§3.º - Os membros do Conselho terão um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§4.º - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação.

§5.º - As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

§6.º - Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, para nomeação, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 7.º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§1.º - O Vice-Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo Secretário do Conselho.

§2.º - O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias

membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 8.º - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a 01 (um) único voto na sessão plenária, com exceção do Presidente, que também exercerá o voto de minerva, não sendo permitido voto por procuração.

Art. 9.º - A função do membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 10. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I- Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II- Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho; e,

III- Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 11. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I- Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II- Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III- Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV- Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; e,

V- For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 12. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão automaticamente substituídos pelos suplentes, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 13. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 14. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 15. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência instituirá seus atos por meio de Resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 16. As sessões do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 18. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão oriundos de recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como de doações voluntárias, promoções, eventos e deduções de imposto de renda (pessoa física e jurídica).

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 19. Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à Pessoa com Deficiência no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 20. Constituirão receitas do Fundo Municipal da

Pessoa com Deficiência:

I- Recursos provenientes de órgãos da União e do Estado, vinculados à Política Nacional da Pessoa com Deficiência e do CONADE - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II- Transferências do Município;

III- As resultantes de doações do setor privado (pessoas físicas

ou jurídicas);

IV- Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras

dos recursos disponíveis;

V- As advindas de acordos e convênios;

VI- As provenientes das multas aplicadas com base no art.

8.º, da Lei Federal de n.º 7.853/89, de 24 de outubro de 1989; e,

VII- Outras.

Art. 21. O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência

ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

§1.º - Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "**Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência**", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

§2.º - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3.º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, sob a orientação e controle do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, cabendo ao seu titular:

I- Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

--

II- Submeter ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

e,

III- Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV- Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 22. Fica instituída a Conferência Municipal das Direitos da Pessoa com Deficiência, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades e/ou movimentos da sociedade civil organizada ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da Pessoa com Deficiência e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão periodicamente, sob a coordenação do CMDPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, mediante regimento próprio.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência poderá convocar a Conferência, extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A nomeação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será realizada pelo Chefe do Executivo Municipal, através de Decreto Municipal, sendo que 50% (cinquenta por cento) dos membros serão indicados pelo mesmo e, os outros 50% (cinquenta por cento), serão indicados pelos segmentos sociais integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência que compõe o CMDPCD.

Art. 24. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência elaborará o seu Regimento Interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 15 de julho de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 356/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.
DESIGNA Servidores Públicos para exercerem função de Gestão e Fiscalização de Contratos e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR Servidores, para a partir de janeiro de 2025, desempenhar função de Gestor de Contratos, competindo no exercício da função ora designada a gestão e acompanhamento da execução dos contratos vinculados ao Poder Executivo Municipal bem como das suas secretarias. DESIGNAR também equipe de Fiscalização de Contratos, os quais atuarão dentro dos limites de suas lotações, ou áreas de atuação, fiscalizando contratos, recebimento de materiais adquiridos ou serviços contratados por este município, e outros pertinentes, podendo deliberar e assinar todos os documentos que se fizerem necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir de março de 2024, até que se revogue a presente designação ou altere a seguinte composição:

I. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

a)GESTOR: GISELE PETINELLE DA SILVA CORDEIRO, brasileira, Portadora do RG n.º. 8.130.741-5 SSP/PR e do CPF n.º. 029.882.429-92, ocupante do Cargo de Provimto em Comissão de Secretária Municipal de Administração.

b)GESTOR: ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAUJO, brasileira, portadora do RG n.º. 7.686.844-1 SSP/PR e do CPF n.º. 032.018.679-26, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Técnico Administrativo.

c)FISCAL: SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO, brasileira, portadora do RG n.º. 9.200.220-9 SSP/PR e do CPF n.º 041.412.059-07, ocupante de Cargo de Provimto Efetivo de Auxiliar Administrativo.

d)FISCAL: CLAUDEMIR BRAVO, brasileiro, portador do RG n.º. 7.905.973-0 SSP/PR e do CPF nº 039.481.609-96, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Técnico Administrativo.

e)FISCAL: DAYANE GOUVEIA OCHMAN, brasileira, portadora do RG nº 10.434.302-3 SSP/PR e do CPF nº 073.777.849-03, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Contadora.

f)FISCAL: ELIANDRO SAGUETTE, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 6.434.948-1 SSP/PR e do CPF nº. 026.679.029-12, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Técnico Administrativo

g)FISCAL: RICARDO RUIZ PIMENTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 7.501.053-2 SSP/PR e do CPF nº 031.912.809-10, ocupante de Cargo de Provimto Efetivo de Técnico Administrativo

h)FISCAL: ADELINSON MIRANDA DA SILVA, brasileiro, Portador do RG n.º. 8.399.202-6 SSP/PR e do CPF nº. 751.770.649-72, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Técnico Administrativo.

II. SECRETARIA DE SAÚDE:

a)GESTOR: LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, Servidor Público ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Auxiliar Administrativo, portador do RG/Ci nº. 6.018.562-0 SSP/PR, designado a responder como Secretário Municipal de Saúde.

b)FISCAL: ANGELA HWANG, brasileira, portadora do RG n.º. 5.990.360-8 SSP/PR e do CPF nº. 005.682.549-88, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Farmacêutica.

c)FISCAL: LIDIA SANCHES RALLO MARQUES, portadora do RG n.º. 9.311.356-0 SSP/PR e do CPF nº. 050.285.209-76, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Farmacêutica.

d)FISCAL: LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n.º. 12.447.251-2 SSP/PR e do CPF nº. 080.499.319-00, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Auxiliar Administrativo.

e)FISCAL: MARCIA REGINA MARQUES PERES, brasileira, portadora do RG n.º. 6.708.664-3 SSP/PR e do CPF nº. 022.960.939-22, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Nutricionista.

f)FISCAL: EDUARDO LEONE PERES, brasileiro, portador do RG n.º. 7.385.191-2 SSP/PR e do CPF nº. 039.556.349-65, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Auxiliar Administrativo.

g)EDILIANE PEREIRA FILITE, brasileira, portadora do RG n.º. 10.276.036-0 SSP/PR e do CPF nº. 079.934.909-79, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Oficial Administrativo.

h)MAICON GABIATTI DE MORAIS, brasileiro, portador do RG n.º. 10.389.691-6 SSP/PR e do CPF nº. 086.136.609-32, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Agente de Combate as Endemias.

i)JANA CLAUDIA BALISKI CARVALHO, brasileira, portadora do RG n.º. 8.080.139-4 SSP/PR e do CPF nº. 039.287.449-09, ocupante do Cargo de Provimto Comissionado de Diretor de Departamento.

j)ADRIANA DE SOUZA MOREIRA, brasileira, portadora do RG n.º. 8.982.169-0 SSP/PR e do CPF nº. 039.556.199-07, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Enfermeiro.

k)LIDIA MANHANI DE OLIVEIRA BARALDI, brasileira, portadora do RG n.º. 12.979.458-9 SSP/PR e do CPF nº. 037.471.629-32, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Enfermeiro.

III. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

a)GESTOR: ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS, portadora do RG/Ci nº 4.956.665-4 SSP/PR e do CPF nº. 768.910.629-34, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Professora de Educação Infantil designada para responder como Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

b)FISCAL: MICHELLE PERES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG n.º. 8.028.664-3 SSP/PR e do CPF nº. 040.785.479-19, ocupante de Cargo de Provimto Efetivo de Nutricionista.

c)FISCAL: CELINA DA SILVA ONOFRE, portadora do RG nº 7.792.357-0 SSP/PR e do CPF nº. 035.735.639-02, detentora de Cargo de Provimto Efetivo de Professor de Educação Infantil.

d)FISCAL: ANGÉLICA HABER ALVES LOPES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.385.142-4 SSP/PR e do CPF nº. 020.805.289-55, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Professor 20 horas.

e)FISCAL: EDLEUZA DE SOUZA SILVA CICHOCK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.607.402-1 SSP/PR e do CPF nº. 985.459.739-34, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Professor 20 horas.

f)FISCAL: GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS, brasileiro, Portador do RG n.º. 26.260.662-8 SSP/PR e do CPF nº. 194.403.878-74, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Agente Administrativo.

g)FISCAL: DIONATHAN CARLOS MACIEL, brasileiro, portador do RG nº. 9.345.669-6 SSP/PR e do CPF nº. 066.159.909-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física 20H.

IV. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

a)GESTOR: RONALDO WANDERLEI BUNZEL, brasileiro, portador do RG n.º. 5.498.750-1 SSP/PR e do CPF nº. 762.519.779-49, ocupante do Cargo de Provimto em Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Turismo

b)FISCAL: ALANA BARDELA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.837.003-8 SSP/PR e do CPF nº. 112.835.229-00, ocupante do Cargo de Provimto em Comissão de Chefe Administrativo.

V. SECRETARIA DE AGRICULTURA:

a)GESTOR: ODERLEI JOSÉ ESTEVES, brasileiro, Portador do RG n.º. 6.783.684-7 SSP/PR e do CPF nº. 022016149-62, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Engenheiro Agrônomo designado para responder como Secretário Municipal de Agricultura.

b)FISCAL: CRISLEI SPANHOL MAREGA, brasileiro, Portador do RG n.º. 6.352.777-7 SSP/PR e do CPF nº. 020.405.219-09, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Técnico Agrícola.

VI. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a)GESTOR: LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.715.130-3 SSP/PR e do CPF nº. 049.881.209-02, ocupante de Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

b)FISCAL: LILIAN LORAINNE SCHNEIDER, brasileira, portadora do RG n.º. 10.726.224-5 SSP/PR e do CPF nº. 070.538.379-20, ocupante do Cargo de Provimto em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários – CC-03.

VII. TRANSPORTE:

a)FISCAL: RONALDO JOSE REZENDE, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 6.034.366-7 SSP/PR e do CPF nº. 894.729.939-15, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo De Motorista, Designado para responder como Diretor de Departamento.

b)FISCAL: DORIVAL TONHATO, brasileiro, casado, Portador do RG. Nº 021394269-08 e CPF nº 021394269-08, residente e domiciliado na Estrada São Henrique Lote 627, detentor de cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a partir

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 319, DE 15 DE JULHO DE 2025
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos sob o n.º 028 do dia 15 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 16 de julho de 2025, a servidora MICHELLE FAVORETTO, matrícula n.º 90840, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-2 – SSP-PR., e CPF/MF n.º 055.xxx.xxx-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 15 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 320, DE 15 DE JULHO DE 2025
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 16 de julho de 2025, HUEMERSON SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 92509, portador da CI/RG n.º 14.xxx.xxx-5– SSP-PR., e do CPF/MF n.º 300.xxx.xxx-02, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, em 15 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 321, DE 15 DE JULHO DE 2025
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso n.º 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital n.º 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 010 de 17 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 17 de julho de 2025, MICHELLE FAVORETTO, portador do CPF/MF n.º 055.xxx.xxx-32, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Ação Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 15 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 322, DE 15 DE JULHO DE 2025
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso n.º 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital n.º 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 010 de 17 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 17 de julho de 2025, HUEMERSON SOARES DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF n.º 300.xxx.xxx-02, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 15 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ E A SR.ª ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 76.247.345/0001-06 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF n.º 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. João Cecon, s/n, nesta cidade de Tapejara/Pr, nesta cidade de Tapejara/Pr., e ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG n.º 15.355.340-8 – SSP/PR, e CTPS n.º 4433167 – Série 0030 – BA, residente e domiciliada na Av. Antonio Schmitt Villela n.º 1378, na cidade de Tapejara/Pr, denominado “CONTRATADA”, resolvem rescindir o presente Contrato como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Trabalho n.º 001/2024, referente o Processo Seletivo Simplificado sob o Edital n. 009/2022, que estaria em vigor de 06/05/2024 a 19/12/2025, ficando rescindido no dia 14/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas. E por estarem assim justas e acordadas, firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.
Tapejara-PR, 14 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Empregado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI -LOCAL
O Município de Tapira – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 016/2025. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 2476/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da casa do trabalhador volante, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 285.150,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais)
LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 28 de JULHO 2025 às 09:00h (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de JULHO 2025 às 09:00h (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL — A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP — Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes. Tapira – PR, 15 de julho de 2025.
RONALDO ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI - REGIONAL
O Município de Tapira – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 17/2025. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 2476/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 24.139,17 (vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e dezessete centavos)
LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 28 de julho de 2025 às 14:00h (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de julho de 2025 às 14:00h (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL — A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP — Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes. Tapira – PR, 15 de julho de 2025.
RONALDO ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 278/2025
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 16 de julho de 2025, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, a candidata constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (20H)
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
06º ISABELE BRASIL DA SILVA 17/08/1998 109680
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste, 15 de julho de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2025
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 16 de julho de 2025, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, a candidata constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
27º ROSINEIDE SANTANA 13/02/1972 168320
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste-PR, 15 de julho de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2025
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 16 de julho de 2025, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, o candidato constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
4º CARLOS ALEXANDRE APARECIDO GOMES 22/04/1986 109753
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste - PR, 15 de julho de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 281/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - A Servidora ISABELE BRASIL DA SILVA, portadora do CPF nº 108.***.***-18, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 20H, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ENGENHARIA E URBANISMO, tendo optado pela remuneração contratual do cargo comissionado, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-26, do Anexo III desta Lei, a partir de 16 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 15 de julho de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N.º 36/2024 FIRMADO EM 14/06/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRE E COTA CERTA ENGENHARIA LTDA.
Concorrência Pública nº 02/2023.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRE – PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé – Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COTA CERTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.974.519/0001-60, com sede a RUA BRAZ IZELLI Nº 501, Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Maringá –PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Srº JOSÉ ADEMIR DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.001.853-7/PR, e inscrito no CPF sob nº 864.475.489-00, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 36/2024, firmado em 14 de junho de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do dia 13/03/2025.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 16/06/2025.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xamburé, 12 de março de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé
COTA CERTA ENGENHARIA LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS
DAVI LEITE DA SILVA COQUEIRO DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 084.312.259-55 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º30/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: P.H SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Show Artístico no Município de Xamburé, em 25 de julho de 2025, nas festividades de aniversário da cidade, contratando-se a dupla PEDRO SANCHEZ E THIAGO através da empresa P.H SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA/P.S.T PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026
VALOR TOTAL: R\$75.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 8/2025, homologada em 14/07/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º31/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Show Artístico no Município de Xamburé, em 26 de julho de 2025, nas festividades de aniversário da cidade, contratando-se a dupla FELIPE E FALCÃO através da empresa JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI - EPP.
VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026
VALOR TOTAL: R\$88.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 9/2025, homologada em 14/07/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guérino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **JAIR SCHLEICHER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.984.813/0001-14**, com estabelecimento à Rua Minas Gerais, S/Nº, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 99938-2251, representada neste ato por **Jair Schleicher**, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 2758939 SSP/SC, inscrito(a) no CPF/MF nº 004.635.179-54, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R\$363.670,20** (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos) para **R\$428.414,95** (quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), considerando o acréscimo de **R\$64.744,75** (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
02	MOTOR SUBMERSO REBOBINÁVEL 4", 5 CV, TRIFÁSICO, 220 V	UN	LEAO	1	4.629,78	4.629,78
04	MOTOR SUBMERSO REBOBINÁVEL 4", 3 CV, MONOFÁSICO, 254 V	UN	LEAO	1	4.189,93	4.189,93
08	BOMBADOR C/ DISCO DE INOX 4", 09 ESTAGIOS, VAZÃO 13M3/H, C/ 83,2 MCA	UN	LEAO	1	3.621,98	3.621,98
09	PAINEL DE COMANDO C/ CAIXA METÁLICA 3 CV, MONOFÁSICO, 254 V	UN	LEAO	1	2.577,29	2.577,29
10	PAINEL DE COMANDO C/ CAIXA METÁLICA 5 CV, MONOFÁSICO, 254 V	UN	LEAO	1	2.246,62	2.246,62
11	PAINEL DE COMANDO C/ CAIXA METÁLICA 5 CV, TRIFÁSICO, 220 V	UN	LEAO	1	2.337,05	2.337,05
12	PAINEL DE COMANDO C/ CAIXA METÁLICA 7 CV, TRIFÁSICO, 220 V	UN	LEAO	1	2.402,00	2.402,00
13	TUBO FG 1 1/4 DIN 244	METRO	HIPERFORT	75	73,72	5.529,00
14	LUVA FG 1 1/4	UN	HIPERFORT	20	28,77	575,40
15	CABO CONDUTOR FLEXIVEL PP 3X8MM	METRO	PW	45	25,60	1.152,00
16	MOTOR A ÁGUA MONOFÁSICO 2 CV, 254 V	UN	LEAO	1	3.414,40	3.414,40
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA	UN	HIDROSUL	7	565,70	3.959,90

19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO	UN	HIDROSUL	7	2.154,37	15.080,59
21	TUBO GEOMECÂNICO 4"	METRO	HIPERFORT	87	139,03	12.095,61
22	TUBO GEOMECÂNICO 4" FILTRO	METRO	HIPERFORT	12	77,60	931,20

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO ADITIVADO:

3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**, que findaria em 18 de julho de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 18 de julho 2026.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo na Lei nº 14.133/2021, Cláusula Quarta, Parágrafo 4º e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 076/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 08 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guérino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Contratante

JAIR SCHLEICHER

Jair Schleicher
Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

1.
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2.
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE SESSÃO PÚBLICA Nº 02, DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

O Município de Tuneiras do Oeste, através do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 158/2025, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que, em decorrência da necessidade de prosseguimento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 (P. A. Nº 058/2025)**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE 'BOCAS DE LOBO', BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, fica agendada a realização de sessão pública para continuidade de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, para o dia **17/07/2025, às 08h30min**, na Sala de Licitações, situada no Paço Municipal, na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, sendo que maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao *link* do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste, 15 de julho de 2025.

Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 158/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 117/2025

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão eletrônico nº 25/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 25/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Necessidade de compra de materiais para atender ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná - ProVigA-PR, o qual atende a todos os setores da Secretaria de Saúde, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
59.016.650 PEDRO ALDO LEMOS	59.016.650/0001-78	R\$1.028,00 (um mil e vinte e oito reais)
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	36.091.140/0001-60	R\$ 3.079,66 (três mil, setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
EJM MEDSERVICE LTDA	13.395.341/0001-55	R\$ 3.145,77 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	38.259.243/0001-11	R\$ 1.653,95 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	49.353.698/0002-07	R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)
LEV INDUSTRIAL LTDA	52.795.852/0001-16	R\$ 17.266,67 (dezesete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
VERTICAL TENDAS LTDA	53.677.483/0001-20	R\$ 2.611,66 (dois mil e seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos)
TOTAL GERAL		R\$ 32.325,71 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xamburé/PR, 15 (quinze) de julho de 2025.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xamburé



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 118/2025

Homologo o julgamento proferido pela Agente de contratação e equipe de apoio sobre a Concorrência eletrônica nº **01/2025**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação e equipe de apoio, Concorrência eletrônica nº 01/2025 - PMX, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para a realização da construção da Etapa 2 da Construção do Muro do Cemitério Municipal de Xamburé-PR, através da contratação da **EMP. JF COMERCIO DE TINTAS LTDA**



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 003 REFERENTE A ATA Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 067/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de outubro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica selecionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 425 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 426 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.14. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 1002 – F: 107
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/07/2025

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 266/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ/CIEE/PR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato de 28 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para **R\$ 501.442,92** (quinhentos e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), corrigido pelo IPCA do período de 01/2024 a 12/2024 (4,83%), perfazendo o valor deste termo em **Ate R\$ 6.517.514,96** (seis milhões quinhentos e dezesseite mil quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste suporte de até **R\$ 12.297.788,42** (doze milhões duzentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para **R\$ 18.815.303,38** (dezoito milhões oitocentos e quinze mil trezentos e três reais e trinta e oito centavos)

Item	Descrição	Taxa administrativa (%)	Valor mensal estimado para Contratação (incluindo valor da taxa administrativa)	Valor Total estimado para Contratação (12 MESES + valor do Recesso)
01	Contratação de empresa, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, de ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas da educação especial, na Prefeitura Municipal de Umuarama – PR, seus fundos, fundações e autarquias.	Máxima de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento).	Até R\$ 501.347,30	Até R\$ 6.517.514,96
VALOR GLOBAL				R\$ 6.517.514,96

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D:15 – F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D:36 – F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D:53 – F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D:70 – F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D:102 – F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D:110 – F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D:130 – F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D:135 – F:1000

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, portador do CPF/MF nº 048.852.699-03, residente e domiciliado na Rua Geraldo Bersano n.º 43 – Jardim Império do Sol, no município de Cianorte/Pr., candidato aprovado no Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, para o cargo de **Educador Social**, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 009 de 09 de junho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 10 de junho de 2025, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firmo a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 30 de junho de 2025.



MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 014/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 099/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE, MARMITEX E LANCHES) EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: RESTAURANTE E CHURRASCARIA SABOR BRASILEIRO LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 172.795,00 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 09 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guerrino Mendonça dos Santos

Prefeito Municipal



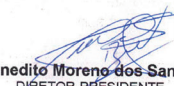
ACESF
ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE UMUARAMA

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE UMUARAMA
CNPJ: 00.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Paraná de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama – Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO Nº 002/2025

A ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama, com fundamento no **artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019**, em conformidade com a **lei municipal nº 1466/90 (art. nº2 parágrafo IV)**, revoga as concessões de uso das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra “8” do **Cemitério Municipal de Umuarama-PR**, que foram julgadas em **estado de abandono e/ou ruína** constatadas por auto, concedido o prazo legal de **90 (noventa)** dias para a devida regularização a partir do dia 09/04/2025 conforme Edital de Convocação N° 1 e notificações Publicadas no Diário Oficial do Município de Umuarama na mesma data e com prazo final em 09/07/2025, no qual não foram providenciadas pelos concessionários, deste modo impõe-se a reversão das referidas sepulturas em favor do Município de Umuarama-PR.

Título de Concessão	Concessionário	Antiga		Atual	
		Quadra	Lote	Quadra	Lote
3233/2020	Não Identificado	*	*	8	53
	Não Identificado	*	*	8	56
	Não Identificado	*	*	8	67
	Não Identificado	*	*	8	92
	Não Identificado	*	*	8	95
	Erma Carraro Neto	K	84	8	106
	Não Identificado	*	*	8	109
	Não Identificado	*	*	8	129
	Não Identificado	*	*	8	178
	Não Identificado	*	*	8	181
	Não Identificado	*	*	8	193



Benedito Moreno dos Santos
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1058/2025

Umuarama-PR, 14 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMBA

ESTADO DO PARANÁ
República por incorreção
PORTARIA Nº 1.843/2025

Altera a Portaria nº 745 de 27 de fevereiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Direção e Chefia a servidora GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUARAMBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Altera a Portaria n.º 745 de 27 de fevereiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Direção e Chefia a servidora GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.º - Conceder a servidora GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.104.254-3 -SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.785.849-78, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGD, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Arrecadação e Fiscalização, a partir de 14/07/2025".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

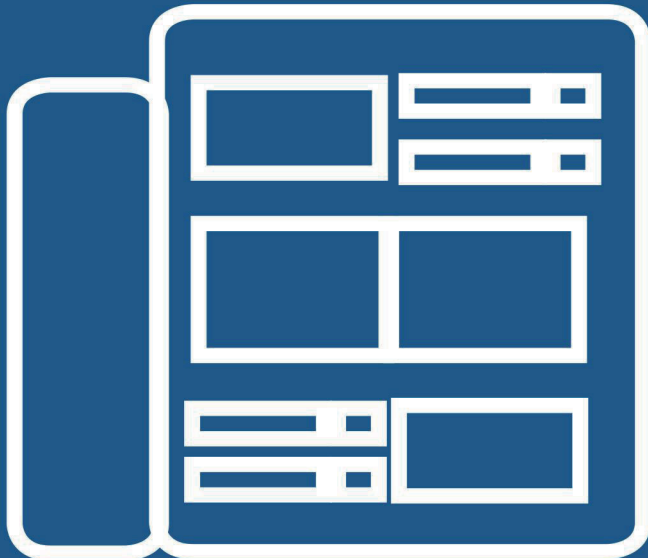
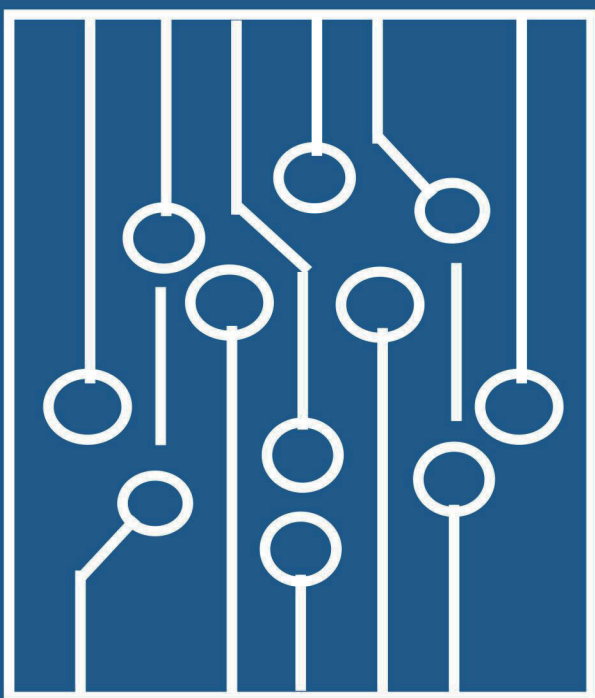
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br